



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0001/CMP/19 de 04/01/2019

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas quatorze horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, a Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves, a Senhora Vereadora Dra. Anabela da Mota Neves, o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Brilhante e o Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murinho comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

Presidente da Câmara Municipal:

“Boa tarde a todos, Srs. Vereadores. Antes de mais um bom ano para todos, que seja um ano de muitas realizações.

Nós, com aquilo que, entretanto, na última reunião, aprovámos, com o Plano de Atividades, nomeadamente, no âmbito do saneamento, PEDU e Escolas, vai ser um ano com o lançamento de muitas obras, com um valor financeiro muito expressivo, provavelmente muito perto dos 10 milhões de euros só nestas três obras, e, portanto, desejo a todos um frutuossíssimo ano, com muita saúde, com muito empenho na defesa do nosso Concelho e nesta harmonia que a Câmara procura ter.

Peço desculpa do atraso com que Iniciámos esta nossa reunião, mas tive um dos meus filhos que foi internado de urgência, veio agora do hospital, e, portanto, tive que fazer o acompanhamento paternal, também é obrigatório.

Dito isto, só duas ou três notas prévias.

As primeiras prendem-se com a execução dos trabalhos que estavam planeados no campo educativo em várias escolas, e que estavam programados serem realizados, agora, no período da interrupção letiva do Natal, nomeadamente, os problemas do refeitório da Conde Castelo Melhor; tínhamos também trabalhos em Vila Cã, com a colocação toda das novas caixilharias e vãos, porque, de facto, havia ali problemas técnicos e de conservação sem prejuízo do lançamento da empreitada que, entretanto, no primeiro trimestre deste ano lançaremos e também os processos aquisitivos, seja dos quadros interativos, sejam



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

computadores que estavam programados, particularmente para encerrarmos esse plano de reapetrechamento que existia, nomeadamente daqueles casos onde, por exemplo, na Gualdim Pais, existia algum tipo de dificuldade entre aquilo que eram salas da responsabilidade do Ministério e da Câmara Municipal e, portanto, ficou agora ultrapassado.

Dar-vos nota também, que desde o dia 2 começou já a laborar, no Fórum Múncipe, o Gabinete de Apoio ao Emigrante, como de resto tem sido estabelecido nos termos do Protocolo que celebrámos com a Direção-geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, que tivemos todos, aqui, ocasião de acompanhar, e, portanto, são estas as matérias mais relevantes que queria transmitir-vos. Se algum dos Senhores Vereadores quiserem usar da palavra.

Faz favor. “

Michael António (Vereador);

“Senhor Presidente, muito rapidamente, queria sublinhar as suas palavras e desejar um excelente ano de 2019 a todos, que seja muito profícuo e de muito e bom trabalho, aqui, na Câmara Municipal, em todos os objetivos a que nós nos propomos em democracia.

Eu só queria reiterar e eu lembro que a última reunião Câmara, Sr. Presidente, foi suspensa, passou para a tarde e, depois, ouve ali um atraso e eu acabei por ter de me ausentar mais cedo e acabei por não receber aqui os documentos das inspeções à PMU, pelo que solicito que no final desta reunião de Câmara, se for possível, me sejam entregues.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Estão prontos.”

Michael António (Vereador):

“Também queria dizer o seguinte:

Verifiquei hoje com grande agrado, e isto é só de críticas e reivindicações, porque fiz alguns reparos nessa parte e verifiquei que os dissuasores, junto ao Rio Arunca, ali no passadiço e perto do Viaduto Eng.º Guilherme Santos já estão repostos e, portanto, também queria assinalar isso, eu vinha reclamando isso há algum tempo e efetivamente já estão no local, e por último e a propósito desse assunto, queria dizer ao Senhor Presidente que continuo a aguardar pelo desfecho do processo de licenciamento, ou do processo de regularização, daquela esplanada que se encontra ali instalada, e é tudo o que tenho a dizer.

Relativamente à PMU, eu aproveito para lhe perguntar se entretanto já houve aquela reunião ou não, mas depois falaremos, uma vez que há um ponto agendado, salvo melhor opinião.

Muito obrigado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito Obrigado.

Dr.ª Odete faça favor.”

Odete Alves (Vereadora):

Eu queria começar por dar as boas tardes a toda a gente fazendo votos que tenhamos todos um excelente ano 2019, extensível também a todos os pombalenses e dizer que espero que, no ano 2019, de facto, consigamos ver aqui realizações importantes do ponto



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

de vista do desenvolvimento económico do Concelho, e espero que tenhamos todos a força necessária para, em conjunto, atingir esses objetivos.

Queria, de uma forma muito breve, dizer que tivemos notícia, recentemente, de que foi lançado a concurso um importante investimento no Concelho de Leiria, designadamente, para a requalificação do IC2 entre Leiria e Boavista, investimento na ordem de mais de 4 milhões e meio de euros, que o IP vai fazer em toda aquela zona, vai fazer rotundas pelo que percebi, vai também intervencionar o pavimento e qualificar o sistema de drenagem, enfim, uma série de obras importantes naquele troço.

Sei, sabemos também que está, está em execução um projeto para a requalificação do IC2 no Concelho de Pombal e gostaria de saber o ponto de situação deste assunto, saber exatamente em que ponto é que estamos, e gostava também de saber se há algum cadastro das estradas do Concelho e se há algum relatório do seu estado de conservação, e, finalmente, eu suponho, penso que não estou enganada que o Senhor Presidente terá dito há pouco tempo que estaria marcada uma reunião com o IPL de Leiria, por causa da possibilidade de haver aqui uma parceria para o Concelho, gostaria também de ter o ponto de situação dessa situação. É só.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem,

Sr. Vereador Narciso Mota faça o Favor.”

Narciso Mota (Vereador):

“Ano novo vida nova, espero que o ano que se iniciou seja um ano promissor, um ano de sucesso e de realização, de concretização de todos os objetivos que o atual executivo tem em relação àquilo que foi apresentado.

Em relação ao IC2, também li e leio todos os dias, o Diário de Leiria e também vi lá esse troço desde a Ferrus até à primeira rotunda da Boavista, são cerca de 4 milhões, é evidente que são construção que parece três rotundas, segundo lá vem, o nosso Estado está a apostar muito mal na segurança definitiva da Estrada Nacional 1, hoje IC2, eu acho que as rotundas devem ser eliminadas e substituídas por passagens desniveladas como se constrói nas grandes cidades, nas grandes metrópoles, a manter mobilidade ou não se pode circular a mais de 50 quilómetros hora, nos viadutos que se construíram em Lisboa, e que estamos a prestar mal, devemos ter feito um mau planeamento nas últimas décadas em relação às Autoestradas sem redimensionar a qualificar as Estradas Nacionais, para permitir isto nos 40 últimos anos e continuamos efetivamente a não ter uma estratégia de futuro, de médio e longo prazo, mas sim, de forma imediata. Era só essa informação e espero que o IC2 não seja só limitado à área, digamos, da Capital de distrito de Leiria, penso que vai ser até ao limite do Concelho junto a Condeixa e que deve se financiado porque não faz sentido só requalificarmos três quilómetros e deixar depois 30 e tal quilómetros sem qualificação, mas como os projetos estão a ser elaborados, espero que o projetista recomende e prove técnica e economicamente a justificação do investimento retirando os semáforos e as rotundas e substituir esses investimentos por passagens desniveladas, porque as pessoas circulam livremente não há perda carbónio, não há perda de tempo, há segurança. Assim continuamos a remediar a via, a espinha dorsal do País, que é a Estrada Nacional n.º 1, hoje IC2.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito Bem. Dr. ^a Anabela faça favor.”

Anabela Neves (Vereadora):

“Então boa tarde a todos, começo também por desejar um excelente ano de 2019 para todos e queria apenas, em jeito de reflexão, realçar aqui algumas palavras proferidas pelo nosso Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa na sua mensagem de ano novo, que, a meu ver, se encaixam na perfeição na Sociedade atual, e passo a citar:

“Nós sabemos que a resposta a estes tempos muito difíceis, só pode ser uma, valores, princípios e saber aprendido, com quase nove séculos de História”

Portanto, esta frase a mim, disse-me muito, principalmente pela profissão que exerço, existe hoje muita falta de valores na Sociedade, existem muita falta de princípios e que é importante incutirmos, principalmente nos jovens, porque eles são o nosso futuro.

“Pensem como demorou tempo por de pé uma Democracia e como é fácil destruí-la, com arrogâncias intoleráveis, com promessas impossíveis, com apelos sem realismo, com radicalismos temerários, com riscos indesejáveis. Podemos e devemos ter a ambição de dar mais credibilidade, mais transparência, mais verdade, às nossas instituições políticas”.

Tenho dito.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem Senhora Vereadora, muito obrigado.

Não sei se mais alguém que dizer mais alguma coisa.

Muito bem então, sobre as questões da Sr.^a Dr.^a Odete eu não conheço em detalhe o concurso que foi aberto, tirando os dados que foram tornados públicos, mas não parece que seja muito diferente daquele projeto que nós contestámos e que dizia respeito, de facto, à construção de um conjunto de soluções de melhoria das condições de segurança no IC2, que terminava com essas intervenções de rotundas e de disciplina de trânsito no limite do Concelho de Pombal e que, nós reclamámos e que entretanto suscitou o novo projeto, depois daquela comunicação e das tomadas de posições públicas que foram conhecidas, uma continuidade a mesma, o fugir da intervenção ao longo do IC 8, e portanto, calculo que a circunstância de não chegar ao limite do Concelho de Leiria e ser apenas parte, tenha a ver precisamente com essa dificuldade orçamental, calculo, não falei com ninguém da Estradas de Portugal sobre o assunto.

O Eng.^o Abel esteve, no mês de dezembro, depois de recebermos todas as propostas do concurso público para execução do projeto, nas Infraestruturas de Portugal com o Engenheiro que está encarregue de acompanhar os trabalhos, precisamente, para se fazer uma avaliação nos termos do caderno de encargos e com a experiência das Infraestruturas de Portugal, de forma a preparar a informação à Câmara para a adjudicação que tem que ser concertada com aquela Entidade.

Eu, esta manhã, conversei com o Sr. Eng.^o Abel e ele deu-me nota de que o sistema utilizado por eles é um bocadinho mais sofisticado e portanto precisa de ter aqui outro tipo de fundamentação e tendo em conta as características do programa de concurso, espera, nos próximos 10 ou 15 dias, ter esse trabalho acabado. Se, de facto, se conseguisse ter isso acabado e fosse agendado para a reunião de dia 19, que é a próxima, era ótimo, mas como é provável que depois de nós termos esta apreciação o processo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

tenha que ser apreciado nas Infraestruturas de Portugal, se calhar, só daqui a um mês é que nós conseguimos ter o assunto resolvido. Podemos deliberar a intenção de adjudicação e a Câmara retificar. Este é o ponto de situação relativamente ao projeto, tivemos 4 propostas que estão todas dentro do intervalo orçamental que estava previsto e, portanto, à partida, como bem se recordam, haverá um financiamento integrado das Infraestruturas de Portugal a este projeto.

O Município ser o dono do projeto é um bocadinho corresponder às expectativas do Eng.º Narciso Mota que fazem todo o sentido, isto é, nós, durante muito tempo procurámos que, de facto, as intervenções no IC2 trouxessem essa qualificação e segurança a que temos direito, como noutros pontos do país, e acabámos por ter pouco mais do que simples repavimentações, tratamento de passagens hidráulicas, pinturas e sinalética, rails e pouco mais do que isso e, às vezes, algumas intervenções desgarradas que nós achámos que eram coisas boas e que, entretanto, a própria população, os automobilistas reclamam que não funcionam bem, como por exemplo o da passadeira que foi feita nas Meirinhas e que é suscetível de criar ali alguma insegurança e as pessoas terem algum medo das passagens que se fazem a pé de um lado para o outro e, portanto, a minha perspetiva é de que, de facto, possamos aproveitar a seleção do projetista para termos aqui, no arranque do projeto, estas orientações, de maneira a que tenhamos, pelo menos, uma capacidade de ao olhar para esta Via toda, - e estamos a falar apenas em meio Concelho portanto estamos só a falar da parte Sul, porque a parte Norte não está aqui, - percebermos quais são as soluções mais adequadas para garantir essa fluidez, essa segurança e perceber como é que tudo isto se posiciona.

Eu, aliás, vou fazer-vos chegar, foi encomendado pela CIM no âmbito da Segurança Rodoviária, um estudo com o IMT e com o financiamento do IMT, para se fazer uma avaliação dos pontos críticos mais preocupantes nas Vias Nacionais, e que nós achámos que era um trabalho prévio que nos auxiliaria na identificação dessas problemáticas, por isso também nos ajuda nesta reivindicação de intervenções. Esse trabalho foi entregue a semana passada talvez, e eu vou fazer-vos chegar o estudo, porque, de facto, sem prejuízo daquilo que é a avaliação global da CIM dos 10 Municípios, têm, no caso de Pombal, três situações mais críticas. Inicialmente era apenas uma e nós identificámos, pelas extensões das Vias Nacionais, que precisávamos de ter aqui uma avaliação um bocadinho mais extensa, precisamente para terem esta noção em termos globais, são cerca de 2.2 milhões de euros que estão previstos de intervenções para melhorar as condições de segurança nestes pontos, que foram identificados nas Vias Nacionais nestes dois Concelhos, em Pombal são 617.000 euros euro, portanto, é uma parte muito importante e estamos a falar não de intervenções em toda a Via, mas nas situações que criticamente estão identificadas como suscetíveis de precisarem de ter uma intervenção com alguma prioridade, e aliás é feita mesma uma avaliação sob o ponto de vista da tempestividade, da oportunidade, da rapidez, da emergência que se reclama ,para que cada a um daqueles pontos seja intervencionados, os nossos casos são situações, de facto, que apresentam manifesta prioridade e vamos ver como é que estará resolvido.

Eu, de manhã, estive reunido na CIM em Leiria e reuniremos no dia 17 com o Secretário de Estado das Autarquias, precisamente porque, às vezes, parece que o texto legislativo é



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

entendido de uma forma pelo legislador e depois o simples mortal tem alguma dificuldade em perceber o verdadeiro alcance, mas pronto, por isso é que há a avaliação, a apreciação sistemática histórica e deontológica das normas de Direito, porque tanto temos essa avaliação e, às vezes há tanto esta dificuldade, hoje de manhã um dos meus colegas, um dos nossos colegas Presidente de Câmara dizia - “não Senhor o que está previsto nas Vias Nacionais nas zonas urbanas é que apenas a manutenção e a gestão fique da parte Municipal, sendo que a conservação não fica, e as repavimentações”.

Eu tenho alguma dificuldade em conseguir definir com algum escrúpulo a linha que delimita e que diz, não, a limpeza da valeta é sua, a manutenção do Rail já não é, a sinalética é, o talude é seu, mas a marcação horizontal já não é, o pavimento já não, a ramagem já não é, portanto esta renegociação do Estado, já agora temos tempo nos próximos 10, 15 dias, se quiserem, vejam em cada um dos decretos dos 11 Decretos, aquilo que vos pareça ser suscetível de ser de dúbia interpretação ou que justifique algum tipo de esclarecimento, me façam chegar dizendo que esta ou aquela matéria não está bem clarificada, essencialmente a questão do objeto e como é que ele se consegue delimitar, porque uma coisa é aquilo que é conversado, mas, entretanto, o Presidente da Câmara sai, os membros da Câmara saem, os membros do Governo saem, a norma continua e depois cada um fez a sua interpretação, e isso, depois, dá azo a múltiplas conflitualidades, e o problema é que depois fica a perceção pública de que a Via é Municipal e a sua conservação está a ser assegurada por ninguém e, portanto, vale a penasaber, por exemplo, e a iluminação que aqui já se discutiu, de quem é que ficou a iluminação.

A Câmara nunca entregou, nunca recebeu de facto, se nunca a recebeu a responsabilidade é dos senhores portanto, e se isto está bem conservado, se tem os Bips, quem é que paga a luz, se os postes são atropelados e ficam na rua, tem uma entidade gestora, portanto que seja claramente identificada sobre quem é que recai essas responsabilidades, reparem tudo isto acaba por ser uma matéria que em há alguma discussão, há outras que eu acho que tem muito a ver com a nossa opção e, portanto, as passagens pedonais que temos que acautelar neste projeto para as Meirinhas e para a rua do Seixo, são matérias que nós temos discutido como sendo matérias bastante razoáveis e que, estando em zonas urbanas, é uma matéria que pela importância que tem e pela ligação, acho que faz todo o sentido para ultrapassar e, portanto, é assim que, eu espero que nós, se calhar em meados de fevereiro, se calhar, estamos em condições de fazer aqui a reunião do Kick off com a equipa projetista e eu acho que fazia sentido que termos esta reunião aberta com a presença de todos para também ouvir as opiniões de todos os Senhores Vereadores.

Sobre a questão do IPL. No final do mês de novembro como eu tinha dito, o IPL apresentou aqui o seu diagnóstico da oportunidade da criação da Escola Superior de Ciências Agroindustriais e Florestais de Pombal, deixem-me dizer-vos que nós também juntámos quando fizemos o pedido formal que eu tive ocasião de apresentar ao Senhor Presidente do IPL e eu aguardei pela instalação dos órgãos, para podermos conversar; levei, de facto, o estudo que foi feito em 2000 e posso dizer-vos que, e também é mais fácil, porque nós temos uma ideia diferente em função também do estudo que aqui tínhamos que aqui eles já fazem uma avaliação.

Hoje de manhã a Derlei foi apresentar cumprimentos à CIM, portanto, eu estive com o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Presidente Rui Pedrosa já está manhã e disse-lhe, nós genericamente concordamos com o que aqui está e, portanto, vamos avançar, nomeadamente em função do calendário de programas que eles aqui nos representaram, das diversas fases, em que não está orçamentado, mas há aqui três ou quatro elementos que eu acho que são muito importantes, portanto nós sublinhamos, o 1º tem a ver com uma leitura verdadeiramente Internacional da Escola e, portanto, não olhámos para aquilo que são os níveis de procura e oferta Nacional e nós dizemos, bem o país precisa, não precisa, porque a versão que eles fizeram do ponto de vista, por exemplo, dos níveis de procura nos Cursos Congéneres dos 6 ou 7 é reduzidíssima, mas também é verdade que, nesta primeira observação nos permite concluir que a parte Académica, principalmente, que é a leitura e o posicionamento que muitas das nossas Academias tem, estamos a falar de Superior e Politécnico, portanto, tanto estamos a falar da Escola do Politécnico de Santarém como de Coimbra, como estamos a falar da UTAD ou do IZA em Lisboa e temos ainda Évora, não sei se é Évora, são 7 ou 8 escolas que tem, o Algarve também tinha, Portalegre ou uma coisa assim. Para quê? Para percebermos quais é, de facto, o universo de alunos que queremos, e percebermos se estamos a fazer um curso para Portugal, se estamos a fazer um curso para a Península Ibérica, se estamos a fazer um curso para o mundo e qual o posicionamento que nós queremos. Estamos a falar aqui das duplas vertentes da parte Agroindustrial e parte Florestal, aquilo que parece ser evidente é que o posicionamento de grande parte destas soluções académicas é um bocadinho antiquado, se me permitem a expressão, e portanto, se calhar aquilo que são hoje novas formas de olhar tudo isto acaba por constituir, um bom projeto de vida para os alunos.

Depois temos aqui outra matéria, eu também os desafiei a pensar, porque é um modelo um bocadinho diferente do que temos tido, que é, eu julgo que uma participação direta, e depois já discutiremos o que é isto, participação direta das empresas nesta ligação com esta parte Académica pode ser um fator decisivo para a escolha, eu não creio e aqui e ponho muitas reticências, eu não creio que seja possível nós termos um modelo parecido com aquilo que se conseguiu encontrar para a Pombal Prof, porquanto estamos a falar do ensino público, que tem uma estrutura pública, portanto, que é diferente, agora esse comprometimento das empresas não tem de ser um comprometimento financeiro, não tem que ser um complemento económico, pode ser um complemento feito de várias outras matérias, também é verdade que as escolas começam a ter muita representação empresarial nos seus conselhos gerais, nos seu conselhos estratégicos que sempre ajudam, mas às vezes não dão aquela participação assídua muito próxima da escola e destas boas ligações e, portanto eu também os desafiei a olhar para aquilo e, neste estudo, também se vai tentar perceber isso, a que modalidades é que, sob o ponto de vista Internacional e também que tenham o acolhimento na legislação Portuguesa, podemos deitar mão, para de facto, termos aqui uma solução que possa manifestamente ter este compromisso empresarial, porque eu acho que este compromisso empresarial dá-nos aqui duas grandes vantagens. A primeira é sob o ponto de vista da empregabilidade, das necessidades e do bom encontro entre a oferta e a procura, isto faz todo o sentido, e portanto temos logo emprego nas empresas que estão no mercado e nós precisamos destas soluções. A outra, e ainda hoje de manhã ouvimos os rácios de nascimentos e óbitos do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

ano passado, e Portugal teve mais um bocadinho de nascimentos, mas teve mais mortos e, portanto, estamos com menos 30 000 do que tínhamos o ano passado, o que significa que nos próximos tempos, se calhar, nós temos que nos concentrar bastante, não só em fazer bem esta formação, estas primeiras idades académicas universitárias e politécnicas, mas termos aqui soluções muito boas para quem já está empregado, porque essa renovação ao longo da vida é importante e vai sendo importante e também é bom, portanto, também tenham em linha de conta que há hoje muitas pessoas que chegam aos 40 e 45 anos e mudam radicalmente de atividade e portanto, também tem que haver no mercado esse posicionamento e, reparem, eu acho que este território se tiver essa ligação de proximidade a tudo isto, e se assumir, de facto, como um projeto que tem esta direção, orientação, rumo e bem robustecido com este conjunto de parceiros, nos pode dar alguma notoriedade que possa também suscitar algum interesse e, portanto, eu acho que o grande desafio aqui é mais do que perceber como é que está o mercado e, portanto o estudo que eles nos apresentaram, basicamente faz isto, é o que pode fazer sentido e o que é que, de facto, nos ultrapassa, os níveis de procura que temos localmente e nos possa dar aqui outro tipo de expectativa.

Eu fiquei muito bem impressionado, gostei muito da equipa que cá veio, porque a equipa era uma equipa multidisciplinar e como sabem multidisciplinar estamos a falar de gente, desde as Ciências Sociais à parte de Engenharia pura e dura, e depois ouve gente que não veio aqui, mas, por exemplo, o Mário Oliveira, que é um dirigente da Oikos há muito tempo também disse “Eu também faço parte do grupo de trabalho e estou muito entusiasmado com isto”, e as questões ambientais, as emissões de carbono, aquelas coisas todas, reparem temos o compromisso Português de até 2030 termos uma redução das emissões de carbono, CO2, portanto, tudo isto faz algum sentido sob o ponto de vista deste novo posicionamento e portanto, vai chegar aqui uma altura que depois o segredo será alma do negócio, portanto temos de manter a informação num nível, nalguma restrição ou descrição se quiserem para o processo ser avançado, porquê, porque faz sentido e acho que prestando um bom, eu acho que é um trabalho que já não é apenas um trabalho bom, nem para o Concelho nem para a região, é um trabalho bom para o País, é a expectativa que tenho, portanto o que temos Sr.^a Vereadora neste aspeto é tudo isto.

Depois, só um comentário é porque eu também me fixei, confesso nalgumas das frase que o Senhor Presidente da República proferiu, e também é uma boa ocasião para nós, todos, nomeadamente os que têm responsabilidades Políticas porem a mão na consciência e ainda hoje o Presidente Castro dizia na reunião com a NERLEI, dizia “Sabe às vezes” dizia ao novo Presidente, o Eng.º António Poças e ao Rui Pedrosa que também faz parte da Administração e estava a Secretária-executiva doutora Neusa e outro membro, pela primeira vez, que eu não fixei o nome e estava ligado à Indústria, que dizia “ sabe às vezes há esta perceção que o Presidente da Câmara ou a Câmara, consegue ser entidade decisiva na gestão do seu território e nós quando olhamos para as questões do Ordenamento do Território percebemos que temos muito pouco”, mas sem prejuízo disso, vale a pena de facto, olhar para o caminho que se tem procurado trilhar nos últimos anos, também nós aqui na nossa função Municipal, a importância que temos dado a alguns destes, destas referências que aqui estão, a credibilidade das Instituições, dos próprios agentes políticos, o acesso a toda esta informação a nível de transparência, isso faz parte



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

do nosso trabalho, mas depois também é verdade, que depois encontramos outras matérias onde, se calhar, não um bocadinho mais enigmáticas, não é de estranhar vindo do Professor Marcelo Rebelo de Sousa, porque isto também faz parte da sua habilidade comunicacional e dos seus dotes, mas repare, vou-vos falar deste episódio, provavelmente, ouvirão isto hoje à noite. Isto foi, este discurso, foi no dia 01 de Janeiro e ontem dia 3, isto é para a gente ver como é que as coisas são, ontem dia 3, tivemos num programa de televisão de entretenimento, uma discussão sobre se era preciso novo Salazar, e portanto, nós olhamos para isto, e sabemos o que hoje motivou uma posição em que eu estou absolutamente de acordo com o Sr. Ministro da Defesa relativamente, e, nós olhamos para isto e dizemos assim, - Mas isto é a construção de que Democracia, isto foi feito dois dias depois do debate, e nós dissemos, mas qual é o interesse que o nosso País tem de fazer estas discussões e mesmo que possa ser entendido de uma forma, de quase desconsideração, isto é para as senhoras donas de casa e para as pessoas que estão em casa e para nos hospitais se entreterem, de fazerem temas destes de matéria de entretenimento, portanto, reparem, é um bocadinho uma bitola esta tolerância e reparem parece que justifica tudo, que às vezes nos pode fazer escorregar para as situações menos adequadas, eu percebo que haja aqui algum sinal, agora sob o ponto de vista político, de alguma preocupação, porque vamos ter três atos eleitorais, temos as Europeias, temos as Regionais e depois temos as Legislativas, e o que isso possa significar e reparem já nas Europeias, vamos ter pelo menos duas candidaturas que nunca existiram, o Chega ou Basta, e a parte da Aliança, mas o processo tem todo este conjunto de preocupações que eu acho, além de ser uma verificação daquilo que são momentos e comportamentos que podem precipitar uma determinada circunstância, é também um aviso à navegação sobre como é que essas coisas devem decorrer no futuro próximo, portanto, acho que isso também para nós e em qualquer circunstância constitui aqui um bom momento de exultação.”

Narciso Mota (Vereador):

“Voltando aqui à segurança do IC2 na região de Leiria, a diligência que se fez há uns anos e que está por cumprir, que se cumpra. A A8 tem duas saídas na Marinha Grande, tem duas entradas, tem duas saídas a Norte e Sul de Leiria, tem duas saídas em Pombal e a A1 tem o triplo ou mais do triplo do trânsito que a A8 e A17, nós andamos a insistir para que haja uma saída no Barracão e uma saída a sul da cidade Pombal e ficávamos com duas, como temos também na A17 eu acho que essa diligência deve ser persistente e é oportuno que, a nível da Comunidade, se concretize efetivamente esse projeto que anda há muito tempo para se fazer, em termos de segurança.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Deixe-me dizer duas matérias muito importante sobre esse assunto, eu pedi ao Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, já há um ano e tal, talvez ainda no outro mandato, uma audiência para tratar deste assunto, e a posição do Sr. Secretário de Estado sobre este assunto, foi esta, “Como sabe Senhor Presidente...”, - isto relativamente à negociação com o concessionário -, “como sabe a solução governativa encontrada restringe as duas coisas, mexer em concessões e privatizações.” Eu creio que esses tempos já terão passado porque com a declaração que o Ministro Pedro Marques



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

fez esta manhã, em Mangualde, relativamente à alteração das taxas nos IC e nos IPs, deve ter havido negociação, porque se os valores vão baixar é porque houve negociação e, portanto, ainda bem que começa aqui a arranjar alguma coisa sobre este assunto, este é o primeiro ponto. Segundo ponto, nós no caderno de encargos do projeto do IC2 temos previsto -, porque ali será a solução adequada -, uma rotunda no entroncamento da velha Nacional 1, no corte para a atual Nacional n.º 1, para ali termos a rotunda que seja a derivação para o acesso à Auto Estrada, portanto, deixámos no IC2, uma espera, programada que agora podemos dizer que não era preciso, mas tem que ficar projetada e planeada, e termos ali uma situação urbanística que nos possa garantir, no futuro, essa possibilidade, portanto, nesse aspeto o Município de Pombal e de Leiria têm saneamentos, do ponto de vista político recebemos esta informação, tivemos, que eu cheguei a ter reuniões com o Presidente Raúl Castro com o presidente do IMT que entretanto mudou duas ou três vezes e, portanto, a situação é esta, repare, também interessa perceber em que termos é que esta Delegação de Competências relativamente às Estradas Nacionais, nos aproveita nesse aspeto.

Quais são efetivamente os poderes que são transferidos aos Municípios e que tipo de intervenções é que nós vamos poder passar a fazer e a licenciar que não precisamos deles, imagine que é uma situação destas, o que nós podíamos, repare, eu não sei se é muito razoável, sob o ponto de vista da gestão da Via Nacional, seja, imagine-se que nós em termos locais diríamos, olhe a estrada 237 que têm a Freguesia de Pombal, a Freguesia de Almagreira a Freguesia da Mata Mourisca, a Freguesia do Lourical, a Freguesia do Carriço no final, nos troços de urbanos passa a ser gerido por cada uma das Freguesias, pois cada um fazia aquilo que queria, isto é bom para uma via? Agora imagine o País não é, em que temos Estrada Nacionais, reparem, só de Pombal para o Norte até ao Porto na Nacional 1 são 14, portanto eu não percebi muito bem, acho que esta negociação pode nos ajudar; seja como for, veio tudo em tempo para nós podermos olhar da melhor forma possível, portanto como vos disse, mal a equipa esteja selecionada, que tenhamos condições, eu convidarei todos os membros da Câmara para na primeira reunião conseguir dizer aos Senhores Deputados assim, olhe a opinião que nós temos sobre este assunto é esta, e portanto tente lá verter isto, no projeto que vamos desenvolver, sem prejuízo, repare, nesta fase começamos a discutir, quando é que lança a obra, quem é que lança a obra, quanto é que vai custar, de onde é que vem o dinheiro, se é uma perninha de uns e dos outros, se é feito assim se é feito assado, acho que deve haver ponto para toda esta zona uma leitura, racional mesmo que não seja possível fazer tudo ao mesmo tempo, porque isso dá-nos uma previsibilidade e uma calendarização ao longo dos anos que pode ser muito útil para nós irmos gradualmente ultrapassando estas dificuldades, se é possível a fazer uma rotunda, sim senhor, se é possível fazer uma passagem superior, faça-se, se é preciso fazer uma passagem inferior para os peões sim, sim senhor é preciso, vamos tentando fazer isto, em função das mesmas condições que temos e dos meios que existem, repare, eu não creio que o País tenha muitas condições para aumentar muito o investimento público, reparem na reprogramação dos fundos, a parte viária continua sem dinheiro, os encargos que o país vai ter até 2020, 2023 ou 2024 relativamente às concessões das PPPS custa-nos imenso dinheiro e, portanto, não liberta as Estradas Portugal, não libertam o dinheiro para fazer essas requalificações, as



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

intervenções que têm sido feitas são quase todas aquelas que dizem respeito a intervenções que eu diria, isto pode sucumbir está em risco e é obrigatório fazer, é de questões quase de segurança extrema, como a que tivemos de fazer na reparação dos pontões na 342 no Louriçal, seja dentro do Louriçal seja depois no Casal da Rola, ali em São João das Tábuas, que é das situações que estavam sob o ponto de vista crítico e, portanto, precisam de intervencionamento, de resto, nós percebemos que não tem havido espaço para isso.”

Narciso Mota (Vereador):

“O Raul Castro, Presidente da Câmara, no ultimo mandato que estava a realizar, foi duas vezes comigo falar com o Presidente da Brisa por causa do Nó do Barracão. Ele está interessado em que isso se concretize, e isso já foi há uns sete anos.”

Presidente de Câmara:

“Sim, mas mantém-se essa política, nessa parte estamos muito bem.”

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 03 de janeiro de 2019:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de 7.309.073,06,63 € (sete milhões, trezentos e nove mil, setenta e três euros e seis cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de 2.740.227,45 € (dois milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e vinte sete euros e quarenta e cinco cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 21 de dezembro e 03 de janeiro, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de 2.569.549,67 € (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de 56.959,50 € (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 21 de dezembro e 03 de janeiro, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações que se anexam e dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 22 - licenças de obras particulares;
- 0 - alvará de licença para destruição de revestimento vegetal; e,
- 0 - horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Beneficiação, Reparação e Conservação de Centros Escolares (Construção da Cantina do Louriçal) - Proc. n.º 38/2015 - Liberação da caução

Foi presente à reunião a informação n.º 363/DMOP/18, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 19/12/2018, que a seguir se transcreve: *"Assunto: Beneficiação, Reparação e Conservação de Centros Escolares (Construção da Cantina do Louriçal) - Proc. n.º 38/2015 / Liberação da caução*

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de € 261.400,00 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 05/08/2015, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem recepção provisória datada de 15/12/2016.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efectuada em 18/12/2018 na presença do representante do empreiteiro, Eng.º Vasco de Andrade Galhardo Marques e, considerando o previsto no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea(s) a) e b), deve o contraente público promover a liberação de 60% (30%+30%) da caução, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 35/2015 - Trabalhos executados no valor de € 261.400,00.

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respectivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças. À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de caução nos termos propostos.

2.5.2. - Arranjos e Passeios na sede de freguesia Mata Mourisca (Rua da Igreja) - Proc. n.º 09/2016 - Receção Provisória

Foi presente à reunião a informação de n.º 360/DMOP/18, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 14/12/2018, que a seguir se transcreve: *"Assunto: Assunto: Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia Mata Mourisca (Rua da Igreja) - Proc. n.º 09/2016 / Receção provisória*

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa Cimalha - Construções da Batalha, S.A., pelo valor de € 165.050,20 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 24/03/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da empreitada, nos termos propostos.

2.5.3. - Freguesia de Pelariga / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia [Lugares Folgado, Fontinha, Machada, Pelariga, Água Travessa, Salgueiro e Montes de Vérigo] Proc. N.º 81/2016 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação n.º 363/DMOP/18, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 19/12/2018, que a seguir se transcreve: *"Assunto: FREGUESIA DE PELARIGA / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA [LUGARES FOLGADO, FONTINHA, MACHADA, PELARIGA, ÁGUA TRAVESSA, SALGUEIRO E MONTES DE VÉRIGO] PROC. N.º 81/2016*

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 226.999,42, mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 16/03/2017

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 89.92, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 0.04% fixando-o em € 226 909.495



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.4. - Freguesia de Carnide / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Lugares Carnide de Cima, Carnide de Baixo, Vale do Feto, Outeirada e Machuqueira) Proc. N° 80/2016 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação n.º 142/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FREGUESIA DE CARNIDE / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA (LUGARES CARNIDE DE CIMA, CARNIDE DE BAIXO, VALE DO FETO, OUTEIRADA E MACHUQUEIRA) PROC. N° 80/2016

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 136.999,00, mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 16/03/2017

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 802.82, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 0.59% fixando-o em € 136 196.177

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.5. - EM 532 (Vicentes (Vila Cã) - Infesta - Maçoeira (CM 1052-1)) / Infesta - Casal das Freiras Proc. N° 73/2016 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação n.º 140/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: EM 532 (VICENTES (VILA CÃ) - INFESTA - MAÇOEIRA (CM 1052-1)) / INFESTA - CASAL DAS FREIRAS PROC. N° 73/2016 1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 346.499,15, mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 16/03/2017

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 2 474.46, donde



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 0.71% fixando-o em € 344 024.686

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.6. - Freguesia de Abiul / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia [E.M. 606 (Ramalhais IC8 – Fontinhas Gesteira – E.M. 501 Parcerias)] e Arruamentos no Lugar de Lagoa de St.^a Catarina, Casais Novos, Almezinha, Fontainhas e Carvalhal Proc. N.º 60/2016 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação de n.º 138/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FREGUESIA DE ABIUL / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA [E.M. 606 (RAMALHAIS IC8 – FONTINHAS GESTEIRA – E.M. 501 PARCERIAS)] E ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA DE ST.^a CATARINA, CASAIS NOVOS, ALMEZINHA, FONTAINHAS E CARVALHAL PROC. N.º 60/2016

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 307.271,04, mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 24/11/2016

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 2 958.334, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 0.96% fixando-o em € 304 312.702

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.7. - Freguesia de Almagreira / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia [Requalificação da E.M. 529 (Almagreira - Vascos - Barbas Novas) e C.M. 1015 (Barbas Novas - Borda do Rio)] Proc. N.º 33/2016 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação de n.º 132/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/12/2018, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

"Assunto: FREGUESIA DE ALMAGREIRA / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA [REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 529 (ALMAGREIRA - VASCOS - BARBAS NOVAS) E C.M. 1015 (BARBAS NOVAS - BORDA DO RIO)] PROC. N.º 33/2016

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Civibérica - Obras Civis, S.A., pelo valor de € 393.900,01, mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 20/06/2016

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 230.47, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 0.06% fixando-o em € 393 669.536

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.8. - Freguesia de Vermoil / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia [(E.M. 532 - Troço Tiroeira - Gafaria - Palhaça) e Arruamentos no Lugar de Roçadas e Cadavais] Proc. N.º 27/2016 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação de n.º 130/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FREGUESIA DE VERMOIL / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA [(E.M. 532 - TROÇO TIROEIRA - GAFARIA - PALHAÇA) E ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROÇADAS E CADAVAIS] PROC. N.º 27/2016

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 340.907,18, mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 28/06/2016

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 478.799, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 0.14% fixando-o em € 340 428.379

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

2.5.9. - *U. Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia [C.M. 1051 (Outeiro da Cruz (E.N. 1-6) - Remessa - Junqueira - Catelaria), Lugares de Outeiro da Cruz e Avelar] Proc. N.º 01/2016 - Trabalhos a menos*

Foi presente à reunião a informação de n.º 118/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 20/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: U. FREGUESIAS DE SANTIAGO DE LITÉM, S.SIMÃO DE LITÉM E ALBERGARIA DOS DOZE / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA [C.M. 1051 (OUTEIRO DA CRUZ (E.N. 1-6) - REMESSA - JUNQUEIRA - CATELARIA), LUGARES DE OUTEIRO DA CRUZ E AVELAR] PROC. N.º 01/2016

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA,S.A., pelo valor de € 167.783,45 mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 09/03/2016.

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 5 587.358, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 3.33 % fixando-o em € 162 196.093

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.10. - *Freguesia de Vermoil / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Vermoil, Pocejál, Matos da Ranha, Lagoa, Chã de Baixo, Outeiro da Ranha e Outeiro da Vinha) Proc. N.º 03/2017 - Trabalhos a menos*

Foi presente à reunião a informação de n.º 119/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 20/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FREGUESIA DE VERMOIL / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA (VERMOIL, POCEJAL, MATOS DA RANHA, LAGOA, CHÃ DE BAIXO, OUTEIRO DA RANHA E OUTEIRO DA VINHA) PROC. N.º 03/2017

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA,S.A., pelo valor de € 278.940,83 mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 30/03/2017.

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 5 797.665, donde



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 2.08 % fixando-o em € 273 143.166

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.11. - Freguesia de Pombal / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Charneca e Pombal) Proc. N.º 16/2016 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação de n.º 124/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 20/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FREGUESIA DE POMBAL / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA (ARRUAMENTOS EM CHARNECA E POMBAL) PROC. N.º 16/2016

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A., pelo valor de € 245.530,89 mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 06/04/2016

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 5 615.947, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 2.29 % fixando-o em € 239 914.943

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.5.12. - Freguesia de Pombal / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Outeiro Galegas, Estrada, Aldeia dos Anjos, Escoural, Granja e Carregueiro) Proc. N.º 16/2017 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação de n.º 125/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 20/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FREGUESIA DE POMBAL / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA (ARRUAMENTOS EM OUTEIRO GALEGAS, ESTRADA, ALDEIA DOS ANJOS, ESCOURAL, GRANJA E CARREGUEIRO) PROC. N.º 16/2017

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A., pelo valor de € 201.997,47



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 20/04/2017

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 2 630.516, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 1.30 % fixando-o em € 199 366.959

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

*2.5.13. - CM 1042 Estrada de Soure (Matos da Ranha - Alto dos Crespos)
- 1.ª Fase Proc. N.º 11/2016 - Trabalhos a menos*

Foi presente à reunião a informação de n.º 123/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 20/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: CM 1042 ESTRADA DE SOURE (MATOS DA RANHA - ALTO DOS CRESPOS) - 1.ª FASE PROC. N.º 11/2016

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A., pelo valor de € 252.864,77 mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datado de 09/03/2016

2. Existem trabalhos a menos na obra, conforme mapa que se anexa.

Estes trabalhos a menos resultaram de não haver necessidade de serem executados.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, propõe-se a V. Exa., que sejam autorizados os trabalhos a menos no valor de € 3 671.174, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, de 1.45 % fixando-o em € 249 193.60

À consideração de V. Exa"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos propostos.

2.6. Loteamentos

2.6.1. - Avelino Mendes Ferreira, Lda. - Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 4/2006 - Lotes 19, 20, 21 e 22

Foi presente à reunião o parecer n.º 5 da Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, relativo ao processo 110/18(103.00), em nome de Avelino Mendes Ferreira, Lda., que a seguir se transcreve:

"Assunto: Alteração à Operação de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 4/2006 - Lotes



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

19, 20, 21 e 22

Ex.mo Sr. Presidente,

Pretende a requerente promover uma alteração ao loteamento acima identificado no sentido de:

1 - Aumentar as cotas de soleira e de cumeeira definidas para os lotes 19 a 22, passando a:

| Lotes | Cota de Soleira | Cota de Cumeeira |
|-------|-----------------|------------------|
| 19 | 109,39 | 117,39 |
| 20 | 109,71 | 117,71 |
| 21 | 110,03 | 118,03 |
| 22 | 110,31 | 118,31 |

2 - Supressão da obrigatoriedade de observância de projeto tipo para os referidos lotes 19 a 22;

3 - Alteração do regulamento do loteamento, sendo dada nova redação a diversos artigos, alterando designadamente a altura e materiais dos muros de vedação, bem como os materiais a utilizar na cobertura e nas fachadas, sendo, ainda, suprimidos os artigos 26.º e 27.º.

A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, conforme explicitado na informação interna n.º 1, de 04/09/2018 (folhas 82 a 85).

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), procedeu-se à notificação dos titulares dos lotes, por Edital, nos termos estabelecidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), tendo o período para pronúncia dos interessados iniciado a 07 de novembro e finalizado a 27 de novembro passado, não tendo sido apresentada no período mencionado, qualquer reclamação, sugestão ou observação.

Face ao exposto, propõe-se a V. Exa., que com base no disposto no n.º 4 do artigo 27.º conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º ambos do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, submeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal, para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.

Mais se informa que não haverá lugar à liquidação de taxas pelo aditamento ao alvará de loteamento, uma vez que a natureza das alterações em apreço não interfere com as especificações nele inscritas.

Município de Pombal, 28/12/2018"

A informação n.º 1 é do seguinte teor:

"Assunto: Alteração ao Loteamento titulado pelo Alvará n.º 4/2006 – Lotes 19, 20, 21 e 22

Analisado novamente o processo, informa-se o seguinte:

1. É pretendido pelos requerentes:

a. Alterar a cota de soleira e a cota da cumeeira dos Lotes 19, 20, 21 e 22;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

| <i>Lotes</i> | <i>Cota de soleira</i> | <i>Cota de cumeeira</i> |
|--------------|------------------------|-------------------------|
| 19 | 109,00 | 116,10 |
| | 109,39 | 117,39 |
| 20 | 109,50 | 116,60 |
| | 109,71 | 117,71 |
| 21 | 110,00 | 117,10 |
| | 110,03 | 118,03 |
| 22 | 110,00 | 117,10 |
| | 110,31 | 118,31 |

b. Suprimir a obrigatoriedade de projeto tipo para os Lotes 19, 20, 21 e 22.

c. Alterar o regulamento do loteamento, com a alteração de diversos artigos e a supressão dos artigos 26.º e 27.º, alterando, entre outras, as seguintes características:

i. A altura e materiais dos muros de vedação;

ii. Os materiais a utilizar na cobertura e nas fachadas.

2. Não foi entregue Planta de Síntese do Loteamento, fornecida pelos serviços municipais, em desacordo com a alínea w), do n.º 1, do artigo 20.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

3. Relativamente às alterações propostas para o regulamento do loteamento, as mesmas alteram parcialmente as condições edificatórias de todos os lotes, não se vendo, contudo, inconveniente nas alterações propostas, uma vez que se considera que não oneram os restantes lotes e não penalizam a harmonia do Loteamento:

a. Artigo 1.º: Não foi alterado aquando da constituição dos Lotes 21, 22 e 23.

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|--|--|
| <i>“Os Lotes previstos no Aldeamento Turístico, e indicados na planta n.º 3, PLANTA TÉCNICA, enumerados de 1 a 20, destinam-se à construção de moradias em banda constituídas por um único fogo. Os Espaços Verdes, os Equipamentos, os Arruamentos e passeios e os Acessos Pedonais são Zonas de Cedência.”</i> | <i>“Os Lotes previstos no Aldeamento Turístico, e indicados na planta n.º 3, PLANTA TÉCNICA, enumerados de 1 a 23, destinam-se à construção de moradias em banda constituídas por um único fogo. Os Espaços Verdes, os Equipamentos, os Arruamentos e passeios e os Acessos Pedonais são Zonas de Cedência.”</i> |

Aquando da introdução dos Lotes 21, 22 e 23 não foi alterado o regulamento, tendo deixado de ser considerada a Planta Técnica e passando a ser apenas considerada a Planta Síntese, pelo que se considera de aceitar a proposta.

b. Artigo 2.º: Alterada a redação deste artigo.

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|--|---|
| <i>“Todas as obras que venham a efetuar-se nos referidos lotes terão que se ajustar a este Regulamento, a legislação vigente, ao</i> | <i>“Todas as obras que venham a efetuar-se nos referidos lotes terão que se ajustar a este Regulamento de Construções Urbana,</i> |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

| | |
|---|--|
| <i>Regulamento de Construções Urbana, aos regulamentos camarários e bem assim, a todas as normas que venham a ser estabelecidas pela Câmara Municipal de Pombal e outras entidades competentes. ”</i> | <i>aos regulamentos gerais e específicos em vigor e a todas as normas que venham a ser estabelecidas pela Câmara Municipal de Pombal e outras entidades competentes. ”</i> |
|---|--|

É proposta uma ligeira alteração à redação não sendo alterado o essencial da mesma, pelo que se considera de aceitar a proposta.

c. Artigo 5.º: Alterada a redação deste artigo.

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|--|--|
| <i>“Por cada lote serão definidos os alinhamentos e cérceas, a ter em conta em qualquer construção, da qual existe um Projeto de Arquitetura aprovado, dentro da zona e às quais terá de obedecer o projeto, além do RGEU e outros regulamentos camarários indispensáveis para a sua aprovação.”</i> | <i>“Por cada lote serão definidos os alinhamentos e cérceas, a ter em conta em qualquer construção, da qual existe um Projeto de Arquitetura aprovado, dentro da zona e às quais terá de obedecer o projeto, além do RGEU e outros regulamentos gerais e em vigor, indispensáveis para a sua aprovação.”</i> |

É proposta uma ligeira alteração à redação não sendo alterado o essencial da mesma, pelo que se considera de aceitar a proposta.

d. Artigo 9.º: É introduzido no articulado a condição de não visibilidade nas fachadas dos aparelhos de ar-condicionado:

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|--|--|
| <i>“Os projetos deverão integrar, necessariamente zona destinada a estendal de roupa, convenientemente preservada da vista do exterior do lote.”</i> | <i>“Os projetos deverão integrar, necessariamente zona destinada a estendal de roupa, convenientemente preservada da vista do exterior do lote, bem como prever a instalação de aparelhos externos de ar-condicionado, sem visibilidade nas fachadas.”</i> |

Considera-se de aceitar esta alteração, uma vez que não inviabiliza de qualquer forma a construção nos restantes lotes, e é pretensão do município que as instalações de ar condicionado não fiquem visíveis do espaço público, em conformidade com o disposto no artigo 74.º do RMUE.

e. Artigo 11.º: Não foi alterado aquando da constituição dos Lotes 21, 22 e 23.

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|---|---|
| <i>“As futuras construções que se realizem dentro do lote só poderão destinar-se a moradias unifamiliares e não será permitida a construção de anexos de qualquer espécie. Existe um projeto tipo que faz parte</i> | <i>“As futuras construções que se realizem dentro do lote só poderão destinar-se a moradias unifamiliares e não será permitida a construção de anexos de qualquer espécie. Existe um projeto tipo que faz parte</i> |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

| | |
|---|---|
| <i>integrante deste regulamento (Lote 1 ao 20).</i> | <i>integrante deste regulamento (Lote 1 a 18 e Lote 23).</i> |
| § único <i>As garagens farão parte integrante do edifício.”</i> | § único <i>As garagens farão parte integrante do edifício.”</i> |

Considera-se de aceitar a proposta, pelo facto de o projeto tipo não estar identificado para os Lotes 19 a 22.

No artigo 17.º deixa de ser considerado projeto tipo para os Lotes 19, 20, 21 e 22.

f. Artigo 12.º: É introduzida a nota constante da Planta Síntese, relativamente à área da cave não ser contabilizada para área de construção:

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|--|--|
| <i>“A área total do pavimento das construções (área de construção) nos Lotes 1 a 20 não poderá ultrapassar o estabelecido no respectivo mapa de ocupação, parte integrante deste loteamento. No desenho correspondente à implantação deverão estar assinaladas a área do terreno, a área ocupável e a área de ocupação da casa. A área impermeabilizada não poderá ultrapassar os 75% da área do lote. § único Entende-se como área de pavimento de construção, a área limitada pelas paredes exteriores ou que delimitem pátios interiores, galerias ou corpos salientes. A área será medida segundo a sua projecção horizontal e para cada pavimento, adicionando-as no caso de se verificar sobreposição total ou parcial dos elementos acima mencionados. A área ocupada por alpendres, terraços ou varandas que estejam cobertos por elementos análogos, telhados ou outros elementos de protecção, são considerados área de construção.”</i> | <i>“A área total do pavimento das construções (área de construção) nos Lotes 1 a 23 não poderá ultrapassar o estabelecido no respectivo mapa de ocupações, parte integrante deste loteamento. No desenho correspondente à implantação deverão ser assinaladas a área do terreno, a área ocupável e a área de ocupação da casa. A área impermeabilizada não poderá ultrapassar os 75% da área do lote. § único Entende-se como área de pavimento de construção, a área limitada pelas paredes exteriores ou que delimitem pátios interiores, galerias ou corpos salientes. A área será medida segundo a sua projecção horizontal para cada pavimento, adicionando-as no caso de se verificar sobreposição total ou parcial dos elementos acima mencionados. A área ocupada por alpendres, terraços ou varandas que estejam cobertos por elementos análogos, telhados ou outros elementos de protecção, são considerados área de construção. A área da cave das habitações não será incluída na área de construção.”</i> |

É introduzido no articulado que a área da cave das habitações não será incluída na área de construção, constando esta “nota” da Planta de Síntese aprovada. Por já constar na referida Planta, não se vê inconveniente de passar a constar também no regulamento.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

g. Artigo 13.º: Altera os afastamentos em relação ao limite frontal do lote.

| Loteamento aprovado | Alterações propostas |
|--|---|
| <p><i>“Dentro dos lotes, a construção será em banda. A distância mínima entre os limites dos lotes e as partes mais salientes da construção, considerada dentro do espírito dos artigos 6.º e 12.º será, em relação aos afastamentos mínimos ao limite do passeio (frontal) de 5 (cinco) metros, à exceção dos lotes 10 a 16 que devem obedecer aos parâmetros fixados no quadro de síntese e em relação aos afastamentos mínimos ao limite do terreno (tardoz) de 5 (cinco) metros e tal deverá ser assinalado no desenho correspondente à implantação.</i></p> <p><i>§ único</i></p> <p><i>Dentro das parcelas, a distância mínima entre os limites dos lotes e as partes mais salientes da construção, considerada dentro do espírito do Artigo 20.º estão definidos na planta geral de implantação.”</i></p> | <p><i>“Dentro dos lotes, a construção será em banda. A distância mínima entre os limites dos lotes e as partes mais salientes da construção, cujo avanço em relação à fachada não poderá exceder 1,50m, são considerados dentro do espírito dos artigos 6.º e 12.º. Em relação aos afastamentos mínimos ao limite do passeio (frontal) serão de 5 (cinco) metros com exceção do lote 17, que será de 3,37 (três e trinta e sete) metros. Os Lotes 10 a 16, o Lote 18 e o Lote 23 devem obedecer aos parâmetros fixados no quadro síntese. Os Lotes 19, 20, 21 e 22 devem ter um afastamento do plano de fachada ao limite frontal do terreno com um terreno mínimo de 5,79 (cinco e setenta e nove) metros (conforme Pormenor 9). Os afastamentos mínimos ao limite tardoz do terreno devem cumprir o estipulado no quadro síntese e deverão ser assinalados no desenho correspondente à implantação.</i></p> |

Não se vê inconveniente a introdução da possibilidade de existência de elementos salientes, até 1,50m, uma vez que pelo restante articulado se considera que ficam salvaguardados os alinhamentos e os afastamentos frontal e posterior a garantir, e nos lotes excecionados, apesar de não ser garantido o afastamento de 5m ao limite do Lote, são mantidos os afastamento aprovados.

É proposta a exclusão do “único”, considerando-se de aceitar o proposto, uma vez que o artigo 20.º referido naquele ponto não se referia a “partes salientes”, mas sim a caixilharias.

h. Artigo 14.º: Altera a altura do edifício.

| Loteamento aprovado | Alterações propostas |
|--|---|
| <p><i>“A cêrcea máxima de cada construção (em relação à cota de soleira), incluindo o ponto mais alto do telhado não poderá exceder 8,00 metros em relação à cota de soleira.”</i></p> | <p><i>“A cêrcea máxima e linha de cumeeira, de cada construção (em relação à cota de soleira), incluindo o ponto mais alto do telhado não poderá exceder 8,00 (oito) metros de altura e a platibanda os 6,80 metros (seis e oitenta), estando os valores definidos no quadro da planta síntese.</i></p> <p><i>Nos Lotes 19 a 22 a cota da platibanda é relativa à cota de soleira.”</i></p> |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Considera-se de aceitar a alteração proposta, uma vez que as alterações vão ao encontro do definido na Planta Síntese e, apesar de ser introduzido, nos Lotes 19 a 22 a “cota da platibanda”, a mesma é inferior à cêrcea máxima definida.

i. Artigo 17.º: Deixa de ser obrigatória a divisão interior dos edifícios, e o modelo tipo para os lotes 19, 20, 21 e 22.

| Loteamento aprovado | Alterações propostas |
|--|--|
| <p>“A composição volumétrica e de alçados dos edifícios será perfeitamente definida, assim como a divisão interior e de todos os elementos que os integram, não se aceitando qualquer alteração ao Projecto de Arquitectura.</p> <p>§ único</p> <p>Os edifícios serão cobertos por telha tipo telha lusa ou equivalente, aceitando-se preferencialmente a telha tradicional de meia cana de cor natural patinada, utilizando sempre telhados de duas águas. A inclinação das águas mais elevadas do telhado não poderá nunca exceder 22%.”</p> | <p>“A composição volumétrica e de alçados dos edifícios será perfeitamente definida, assim como a divisão interior e de todos os elementos que os integram para os lotes 1 a 18 e 23. Para os lotes 19 a 22, a organização interna das moradias será de acordo com o projeto próprio, havendo, no entanto, a necessidade de cumprir com os estudos de volumetria de conjunto constituintes do presente alvará.</p> <p>§ único</p> <p>A solução adotada para a cobertura será de duas águas e não poderá possuir inclinação superior a 25%. Os edifícios serão cobertos por telha lusa ou plana. Para os lotes 19 a 22, os capeamentos das platibandas serão executados em chapa quinada de alumínio lacado a branco, sobressaindo 5cm para fora e 5cm abaixo da cota da platibanda.”</p> |

Considera-se de aceitar o articulado proposto, uma vez que os lotes em causa estão num “grupo” de 4 Lotes ligeiramente recuados dos restantes Lotes, formando um conjunto entre si, e o articulado salvaguarda a “necessidade de cumprir com os estudos de volumetria de conjunto”.

É aumentada a % de inclinação do telhado, para 25%, e acrescida a possibilidade de utilização de telha plana, considerando-se de aceitar a proposta, pelo facto de existir um modelo tipo para os lotes 1 a 18 e 23, e as restantes alterações ao articulado não desfavorecerem aqueles lotes.

j. Artigo 19.º: Altera os materiais da fachada.

| Loteamento aprovado | Alterações propostas |
|---|---|
| <p>“Os exteriores serão necessariamente pintados a branco, de acordo com a paleta de cores que constam dos desenhos à escala 1:100, parte integrante deste regulamento, não sendo permitida a</p> | <p>“Os exteriores serão necessariamente pintados a branco, de acordo com a paleta de cores que constam dos desenhos à escala 1:100, não sendo permitida a aplicação de azulejos, marmorites ou outros materiais de carácter vinílico ou</p> |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

| | |
|---|--|
| <p><i>regulamento, não sendo permitida a aplicação de azulejos, marmorites ou outros materiais de carácter vinílico ou vidrado.</i></p> <p><i>§ único</i> <i>Fica excluída a utilização de mosaicos vidrados nas zonas exteriores de habitação, admitindo-se tijoleira regional, lajetas de cantaria ou material pré-fabricado rugoso de cor baça.”</i></p> | <p><i>vidrado nas fachadas. Para os lotes 19 a 22 é admitida a aplicação de revestimentos em madeira ou derivados e se existirem tubos de queda à vista na fachada, os mesmos deverão ser pintados a branco.</i></p> <p><i>§ único</i> <i>Fica excluída a utilização de mosaicos vidrados nas zonas exteriores de habitação, admitindo-se tijoleira regional, lajetas de cantaria ou material pré-fabricado rugoso de cor baça.”</i></p> |
|---|--|

Considera-se de aceitar a alteração proposta a este artigo, uma vez que apenas estão a ser alterados os revestimentos dos Lotes 19 a 22, considerando-se que a introdução dos revestimentos em madeira ou seus derivados não desvaloriza os revestimentos aprovados.

k. Artigo 20.º: Altera as caixilharias e os sistemas de proteção das janelas (estores/persianas).

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|---|--|
| <p><i>“A caixilharia será composta preferencialmente por madeira pintada sendo permitido a utilização de perfis em alumínio termolacado ou plástico desde que lacados nas cores de aplicação regional, de acordo com a paleta de cores que constam dos desenhos à escala 1:100, parte integrante deste regulamento.</i></p> <p><i>§ único</i> <i>É desejável a utilização de persianas do tipo regional em madeira, alumínio termolacado ou plástico, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de estores, de acordo com a paleta de cores que constam dos desenhos à escala 1:100, parte integrante deste regulamento.”</i></p> | <p><i>“A caixilharia será composta preferencialmente por madeira pintada, sendo permitido a utilização de perfis em alumínio termolacado ou pvc, nas cores de aplicação regional, de acordo com a paleta de cores que constam dos desenhos à escala 1:100, integrantes deste regulamento.</i></p> <p><i>Nos lotes 19 a 22 a caixilharia será lacada à cor RAL 7016, e as soleiras e peitoris serão aplicados em Granito Cinza ou Ataija Azul.”</i></p> <p><i>§ único</i> <i>Com exceção dos Lotes 19 a 22, é desejável a utilização de persianas do tipo regional em madeira, alumínio termolacado ou pvc, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de estores, de acordo com a paleta de cores que constam dos desenhos à escala 1:100, parte integrante deste regulamento.”</i></p> |

Considera-se de aceitar a alteração proposta a este artigo, uma vez que apenas estão a ser alteradas as caixilharias dos Lotes 19 a 22.

l. Artigo 21.º: Altera a altura e materiais das vedações, não sendo garantido o cumprimento do RMUE.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|--|--|
| <p><i>“Na delimitação e vedação dos lotes deverão utilizar-se preferencialmente sebes vivas. Poderá no entanto, admitir-se a instalação de vedações transparentes (rede plastificada a verde) desde que não ultrapassem 0,80 metros de altura máxima.</i></p> <p><i>Entre os lotes e sempre que a isso o desnível do terreno obrigue dever-se-ão considerar muros de suporte de terras.</i></p> <p><i>O portão terá que obedecer ao desenho tipo aprovado assim como os contadores e caixa de correio, que terão a altura de 1,10m.”</i></p> | <p><i>“Na delimitação e vedação dos lotes deverão utilizar-se preferencialmente sebes vivas. Poderá, no entanto, admitir-se a instalação de vedações transparentes (rede plastificada a verde) desde que não ultrapassem 0,80 metros de altura máxima.</i></p> <p><i>Nos lotes 1 a 18 e o Lote 23 devem utilizar-se sebes vivas, enquanto que nos lotes 19 a 22, sendo mais recuados, poderá a delimitação do lote ser realizada com muros com altura inferior ou igual a 1,00m. Admitir-se-á a instalação de painéis transparentes acima dos muros anteriores até ao máximo de 1,50m de altura, conforme regulamento municipal.</i></p> <p><i>Entre os lotes e sempre que a isso o desnível do terreno obrigue dever-se-ão considerar muros de suporte de terras.</i></p> <p><i>O portão para entrada de veículos, terá que obedecer ao desenho tipo aprovado assim como os contadores e caixa de correio, que terão a altura máxima de 1,50m. Será possível a colocação de um portão que vise a entrada nos lotes dos peões separadamente dos veículos.”</i></p> |

Considera-se de aceitar a redação proposta, uma vez que, e apesar de se perder a homogeneidade de materiais a colocar na delimitação e vedação dos Lotes, não se vê inconveniente em haver a possibilidade de execução de muros de vedação, nos Lotes 19 a 22, nos termos propostos, uma vez que estes lotes se encontram noutra alinhamento com os restantes Lotes.

m. Artigo 22.º: Passa a ser autorizada a construção de piscinas.

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|---|--|
| <p><i>“O revestimento vegetal, incluindo árvores, será a característica dominante do tratamento dos espaços livres que funcionem como logradouro exclusivo das edificações, sendo a impermeabilização do solo nos mesmos espaços limitado ao acesso à habitação.</i></p> <p><i>§ 1.º</i></p> <p><i>Recomenda-se a máxima cidade com a</i></p> | <p><i>“O revestimento vegetal, incluindo árvores, será a característica dominante do tratamento dos espaços livres que funcionem como logradouro exclusivo das</i></p> |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

| | |
|---|---|
| <p><i>recomenda-se o máximo cuidado com a preservação das árvores.</i></p> <p>§ 2.º <i>Não é autorizada a construção de piscinas.</i></p> <p>§ 3.º <i>Deverão ser respeitadas as características topográficas do terreno original e, nessa conformidade os movimentos de terras limitar-se-ão aos estritamente necessários para a construção de fundações de moradias.”</i></p> | <p><i>edificações, sendo a impermeabilização do solo nos mesmos espaços limitado ao acesso à habitação, ou sujeito a um estudo cuidado de valorização dessas áreas.</i></p> <p>§ 1.º <i>Recomenda-se o máximo cuidado com a preservação das árvores.”</i></p> |
|---|---|

Considera-se de aceitar a alteração proposta, uma vez que não se vê inconveniente em que passe a ser autorizada a construção de piscinas, que, apesar de aumentar a área de impermeabilização do lote a mesma fica restrita aos 75% da área do lote, nos termos do artigo 12.º do regulamento do loteamento.

n. Artigo 25.º: Foi suprimido o conteúdo deste artigo.

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|--|-----------------------------|
| <i>“Como reserva suplementar à rede de água, cada moradia deve possuir reservatório de água com capacidade mínima de 5m³, a instalar sobre a laje de cobertura, sob o telhado ou enterrado, equipado com um sistema de bombagem destinado a regas.”</i> | <i>Eliminado</i> |

Considera-se de aceitar a alteração, uma vez que o artigo 25.º aprovado se refere à obrigatoriedade da existência de um reservatório de água sobre a laje da cobertura destinado a regas.

A retirada deste artigo não onera os restantes proprietários, deixando de ser uma obrigação.

o. Artigo 26.º: O artigo 26.º passou a ser o artigo 25.º.

Mantém-se o conteúdo do articulado.

p. Artigo 27.º: Foi suprimido também este artigo, passando o regulamento a ter apenas 25 artigos.

| <i>Loteamento aprovado</i> | <i>Alterações propostas</i> |
|---|-----------------------------|
| <i>“Os lotes 21, 22 e 23 deverão obedecer ao Regulamento do loteamento e da construção para moradias em banda à semelhança dos lotes 1 a 20.”</i> | <i>Eliminado</i> |

Considera-se de aceitar a alteração, uma vez que este artigo havia sido introduzido com a criação dos lotes 21, 22 e 23, na 1.ª alteração ao loteamento, referindo-se apenas à obrigatoriedade de aqueles lotes obedecerem ao regulamento do loteamento.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

4. De acordo com a 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, publicada no Aviso n.º 4945/2014 do Diário da República, II Série - n.º 71, de 10 de abril, retificada pela Declaração n.º 77/2015, de 20 de abril, objeto de uma correção material, publicada pela Declaração n.º 86/2015, de 24 de abril, de uma suspensão parcial, publicada pelo Aviso n.º 5299/2017, de 12 de maio, e de uma alteração por adaptação, publicada pelo Aviso n.º 15686/2017, de 29 de Dezembro, a Operação de Loteamento:

a. Encontra-se abrangida por solo qualificado em Solo Urbano - Urbanizado: Espaço Residencial, pertencente ao Aglomerado Urbano de Pombal, de nível I;

b. Equipamentos e Infraestruturas - Infraestruturas aeronáuticas: Área de Proteção ao Aeródromo: Área 4, em todo o Loteamento.

c. Zonamento Acústico e Zonas de Conflito: integrada em Zonamento Acústico - Zona Mista e, parcialmente, em Zona de Conflito - $0 - 5$ dB e $\Delta > 5$ dB.

d. Quanto a Condicionantes, o loteamento é atravessado por uma Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica - linha de Alta Tensão, colidindo, nomeadamente, com o Lote 19 e, de forma residual, com o Lote 20.

De acordo com a Planta de Síntese, efetuada à escala 1:500, a referida linha elétrica não se sobrepõe com o polígono de implantação de nenhum lote.

e. As alterações preconizadas, relativamente ao PDM, não interferem sobre os parâmetros estipulados no artigo 103.º do regulamento do PDM.

| Lotes | Área (m ²) | Área máxima de Implantação (m ²) | Área máxima de construção (m ²) | Índice de Ocupação ($\leq 80\%$) | Índice de Utilização ($\leq 320\%$) | Altura da Fachada ($\leq 17m$) | Número máximo de pisos (acima da cota de soleira ≤ 5) | Número máximo de pisos (abaixo da cota de soleira ≤ 2) |
|-------|------------------------|--|---|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---|--|
| 19 | 272,35 | 129,00 | 247,50 | 47,37 | 90,88 | 8,00 | 2 | 1 |
| 20 | 284,10 | 129,00 | 247,50 | 45,41 | 87,12 | 8,00 | 2 | 1 |
| 21 | 295,90 | 129,00 | 247,50 | 43,60 | 83,64 | 8,00 | 2 | 1 |
| 22 | 307,70 | 129,00 | 247,50 | 41,92 | 80,44 | 8,00 | 2 | 1 |

f. As alterações em causa não interferem com os restantes parâmetros de dimensionamento do regulamento do PDM, nomeadamente cedências para Espaços Verdes de Utilização Coletiva nem para Equipamentos de Utilização Coletiva, parâmetros de dimensionamento da rede rodoviária ou parâmetros de dimensionamento dos lugares de estacionamento públicos.

Face ao exposto, considera-se que as alterações pretendidas reúnem condições de ser aprovadas.

Conforme já solicitado anteriormente, considera-se que deverá ser entregue Planta de Síntese do Loteamento, fornecida pelos serviços municipais, conforme a alínea w), do n.º 1, do artigo 20.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º do RJUE, e porque a alteração proposta foi apenas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

solicitada pelos proprietários de 4 dos 23 Lotes existentes, considera-se a necessidade de consulta dos interessados, uma vez que, de acordo com o n.º 3 referido, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará”. Assim, e considerando a dificuldade no contato dos titulares dos restantes lotes constituintes da operação de loteamento, sugere-se que a notificação dos titulares seja efetuada por edital, conforme o estipulado no n.º 3, do artigo 54.º do RMUE.

Município de Pombal, 04/09/2018"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração à operação de loteamento, nos termos supra transcritos.

2.7. Obras Particulares

2.7.1. Licenças

2.7.1.1. - António das Neves Cardoso

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1007/16(04.00) em nome de António das Neves Cardoso, para legalização de obras de alteração no interior do edifício para hotel de 2 estrelas (parte do rés do chão e 1.º andar completo), mantendo o restante do rés do chão para estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Avenida Nossa Senhora da Guia, S/N - Guia, União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 494,57 € (quatrocentos e noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos).

2.7.1.2. - Mapafoz - Madeiras e Derivados, Lda.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1441/16(03.00) em nome de Mapafoz - Madeiras e Derivados, Lda., para legalização de um edifício e apêndice, destinado a armazém, sito na Rua do Bairro, Vale Gigante - Silveirinha Grande, freguesia de Carriço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 3.620,87 € (três mil, seiscentos e vinte euros e oitenta e sete cêntimos) e pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas, no montante de 9.855,72 € (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos).

2.7.2. Afastamentos

2.7.2.1. - Diamantino Rodrigues



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1164/17(03.00) em nome de Diamantino Rodrigues, para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, de construção de anexo e de muros confinantes e não confinantes com a via pública, sito na Rua Isidoro, n.º 12 - Roussa do Meio, freguesia de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 3 do artigo 38.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.3. Outros

2.7.3.1. - Auto de vistoria a edificio sito na localidade de Carrinhos

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito no IC2, no lugar de Carrinhos, freguesia de Pombal, para verificação da adequada realização das obras determinadas na vistoria anterior, efetuada no dia 28 de setembro de 2016, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder às obras de demolição e remoção de entulhos, no prazo de 90 dias, nos termos do auto.

2.7.3.2. - Auto de vistoria a edificio sito na localidade de Caxaria

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua da Fonte, n.º 1, lugar de Caxaria e freguesia de Carriço, para verificação do seu estado de conservação e determinação de medidas corretivas a implementar, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria, para proceder às obras de conservação necessárias, no prazo de 90 dias, e para proceder à reposição da legalidade urbanística, no prazo de 180 dias, nos termos do auto.

2.7.3.3. - Auto de vistoria a edificio sito na localidade de Fontinha

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua do Osso da Baleia, n.º 26, no lugar de Fontinha, freguesia de Carriço, para verificação do seu estado de conservação, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder às obras de demolição e remoção de entulhos, no prazo de 90 dias, nos termos do auto.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

2.7.3.4. - Auto de vistoria a edificio sito na localidade de Lagoeiros

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua dos Ferreiras, n.º 22, no lugar de Lagoeiros, freguesia de Carriço, para verificação da adequada realização das obras determinadas na vistoria anterior, efetuada no dia 14 de setembro de 2016, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder às obras de demolição e remoção de entulhos, no prazo de 30 dias, nos termos do auto.

2.8. Regulamentos, Normas de Controlo, Normas de Funcionamento e Planos de Prevenção

2.8.1. - Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2018 - Saldo da Gerência Anterior

Foi presente à reunião a informação de n.º 59/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças, datada de 28/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO DE 2018. SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR

Sr. Presidente

Nos termos definidos no ponto 2.3.4.4 do POCAL, aprovado pelo DL 54-A/99 de 22 de Fevereiro, alterado pelo DL 84- A/2002 de 05 de Abril, o mapa dos Fluxos de Caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações de tesouraria, com evidência para os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte), desagregados de acordo com a sua proveniência (Execução Orçamental e Operações de Tesouraria) que, no final da Gerência de 2018, se traduziu no total global de Eur. 10.037.032,17.

No que se refere ao Saldo da Gerência da Execução Orçamental, o resultado do diferencial entre a receita efetivamente cobrada e a despesa efetivamente paga aditado pelo saldo transitado da gerência anterior, resultou, no final do ano de 2018, num saldo a transitar para a gerência de 2019, de Eur. 7.296.947,92.

A aprovação do mapa dos Fluxos de Caixa, que se anexa à presente informação, permite ao Município recorrer ao saldo orçamental da gerência anterior para, no ano de 2019:

- integrar os fundos disponíveis, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 5º do DL 127/2012 de 21 de Junho, alterado e republicado pelo DL 99/2015 de 2 de Junho, que veio regulamentar a Lei 08/2012 de 21 de Fevereiro (LCPA) na sua atual redação e;*
- incorporar numa alteração orçamental em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, a parte do saldo correspondente a receita*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

consignada, apurada a 31 de dezembro de 2018 em Eur. 2.132.772,63, nos termos do n.º 6 do Art.º 40.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, alterada e republicada pela Lei 51/2018 de 16 de agosto.

Nestes termos, propõe-se ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao Órgão Executivo, no sentido de:

- *Deliberar aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2018, com um saldo para a gerência seguinte, de Execução Orçamental, no montante de Eur. 7.296.947,92."*

Junto à informação encontra-se o mapa de fluxos de caixa do ano de 2018, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação.

2.8.2. - Proposta de Regulamento de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa - Ano de 2019

Foi presente à reunião a informação de n.º 58/DAFM/18, da Divisão de Administração e Finanças, datada de 28/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, para o ano de 2019

Sr. Presidente

Nos termos do n.º 1 do Artigo III e n.º 1 do Artigo VII do Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, anualmente no início de cada Gerência, mediante deliberação do Órgão Executivo, são constituídos os FUNDOS DE MANEIO julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município e os FUNDOS FIXOS DE CAIXA que visam facilitar os trocos aos Funcionários responsáveis pela cobrança de receita em locais distintos da Tesouraria.

Para o efeito, propõe-se que o Sr. Presidente despache a presente informação, com a proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, à reunião de Câmara no sentido desta deliberar aprovar a constituição dos Fundos de Maneio e Fixos de Caixa, patentes nos Anexos I e II do Regulamento, para o ano de 2019."

A minuta do regulamento é do seguinte teor:

"ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do Ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei 84-A/2002, DR 80 Série I – A 1.º Suplemento de 5 de Abril, e nos termos do Art.º 10.º do DL 127/2012 de 21 de Junho que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei 08/2012 de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, para efeitos do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

controlo de FUNDOS DE MANEIO E FUNDOS FIXOS DE CAIXA, se estabelece a seguinte Regulamentação:

FUNDOS DE MANEIO

ARTIGO I

Definição

- 1. Fundo de Maneio é um montante de caixa ou equivalente de caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato, de despesas de pequeno montante.*
- 2. A alteração ao valor referido no número anterior efectua-se, regra geral, no início de cada ano, aquando da primeira reunião do órgão executivo do respectivo ano económico, sem prejuízo de outras alterações devidamente fundamentadas, que se venham a revelar adequadas em momento distinto deste, igualmente sujeitas a deliberação de Câmara.*

ARTIGO II

Enquadramento

- 1. Para além das normas legais de enquadramento, a existência de fundos de maneio obedece ainda às normas previstas e aprovadas na Norma de Controlo Interno.*
- 2. A realização de despesas através de fundos de maneio será sempre uma medida de excepção, caso não seja possível seguir os trâmites legais a observar nos processos de aquisição de bens e serviços, devendo ser utilizado somente para pequenas aquisições até ao montante máximo de 50% do valor do Fundo de Maneio, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas.*
- 3. Constitui excepção ao número anterior, as despesas com escrituras públicas, registos prediais e outras despesas administrativas, legalmente estabelecidas.*
- 4. Os pagamentos efectuados pelo fundo de maneio são objecto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.*
- 5. Os responsáveis pelos fundos de maneio respondem financeiramente nas situações de violação do presente regulamento interno.*

ARTIGO III

Constituição

- 1. Anualmente, e no início de cada Gerência, mediante Deliberação do Órgão Executivo serão constituídos os FUNDOS DE MANEIO julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município.*
- 2. Poderão ainda, a qualquer momento ser constituídos novos Fundos de Maneio, mediante proposta do respectivo serviço, desde que, devidamente fundamentado quanto à necessidade da sua constituição, e devidamente autorizados mediante deliberação da Câmara Municipal.*
- 3. De igual modo, poderão ainda, a qualquer momento, ser constituídos FUNDOS DE MANEIO TEMPORÁRIOS, para pagamento de prémios a atribuir no âmbito de eventos de carácter desportivo, cultural ou turístico, ou para despesas que venham a ser constituídas com deslocações fora do Concelho e com uma duração superior a 1(um) dia, desde que devidamente autorizados mediante deliberação da Câmara*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Municipal que irá estabelecer o valor dos prémios a atribuir ou das despesas a suportar e que constituirão o valor do fundo a entregar ao titular designado para os mesmos.

4. *A afectação dos Fundos de Maneio é feita de acordo com a sua natureza, às despesas a pagar correspondentes às rubricas da classificação económica, previamente estabelecidas e comprometidas, em conformidade com o presente regulamento.*
5. *A entrega dos respectivos FUNDOS DE MANEIO a cada funcionário responsável, processa-se mediante a transferência das disponibilidades da Tesouraria Municipal para a guarda de cada um dos titulares constituídos para o efeito.*
6. *À Tesouraria Municipal deverão ser entregues a Deliberação/Despacho com a descrição de cada um dos Titulares e respectivos valores atribuídos e, bem assim, uma cópia do Regulamento.*
7. *A Tesouraria Municipal procederá à constituição e entrega do Fundo de Maneio, através da emissão das respectivas Notas de Lançamento, as quais são assinadas simultaneamente pela Tesoureira e pelo titular do fundo de maneio.*
8. *Deverá constar no Resumo Diário da Tesouraria, os movimentos relacionados com a respectiva constituição e reposição.*

ARTIGO IV

Reconstituição

1. *A reconstituição dos FUNDOS DE MANEIO é feita mensalmente mediante a entrega dos documentos originais justificativos das despesas que, nos termos do Código do IVA (CIVA) que estabelece as regras em matéria de facturação, se identificam em Factura, Factura Simplificada ou Factura/ Recibo.*
2. *Os documentos de despesa, além de conterem os elementos exigidos pelo CIVA, nomeadamente o nome e NIF do fornecedor, quantidade e denominação do bem transmitido ou do serviço prestado, preço, taxa aplicável e o montante de imposto devido, devem obrigatoriamente estar emitidos em nome do Município de Pombal com indicação do NIF 506334562, assinados pelo responsável do fundo com a devida justificação do recurso ao expediente de urgência, para a sua realização, e deverão constar em relação (Anexo III) elaborada para o efeito, a ser entregue na Secção de Contabilidade.*
3. *Não são aceites talões de caixa, talões de balcão ou outros com designações semelhantes, por não serem aceites pelo CIVA, com excepção dos talões referentes a portagens e estacionamento onde deverá constar a matrícula da viatura, bem como as despesas com transportes, nos termos do n.º 5 do Art.º 40.º do CIVA.*
4. *A Secção de Contabilidade procede, mensalmente, à reconstituição dos fundos de maneio, mediante a apresentação dos Documentos de Despesa e da relação (Anexo III), a serem entregues até ao final de cada mês, com tolerância de 3 dias úteis, confere a sua legalidade e o seu enquadramento dentro das rubricas da classificação económica, previamente estabelecidas e aprovadas para cada Fundo de Maneio.*
5. *Procede à sua contabilização e emissão de Ordens de Pagamento em nome de cada*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

um dos titulares, até ao 7º dia útil do mês seguinte ao mês em referência, sendo que o limite máximo mensal de cada Fundo de Maneio será o correspondente ao valor da sua constituição.

6. *Não podem existir documentos por entregar de meses anteriores ao mês em referência.*
7. *Em casos devidamente justificados e autorizados superiormente, podem ser aceites, dentro dos prazos atrás estabelecidos, documentos datados em mês anterior ao mês em referência.*
8. *Os fundos referidos no n.º 3 do Artigo III serão entregues pela Tesouraria Municipal ao seu titular no dia útil anterior ao início do evento, mediante a apresentação da deliberação da Câmara que aprovou a constituição do fundo de maneio temporário, e não serão objecto de reconstituição.*

ARTIGO V

Natureza da Despesa

1. *Os Fundos de Maneio destinam-se apenas para realizar despesa corrente nas seguintes rubricas da classificação económica:*
2. *Bens:*
3. *02010201 – Gasolina;*
4. *02010202 – Gasóleo;*
5. *020106 – Alimentação – Géneros para Confeccionar;*
6. *02011603 – Mercadorias para venda – Outros;*
7. *020112 – Material de Transporte - Peças*
8. *020114 – Outro Material Peças;*
9. *020115 – Prémios, Condecorações e Ofertas;*
10. *020121 – Outros Bens;*
11. *Serviços:*
12. *020209 – Comunicações;*
13. *02021003 – Portagens e outros;*
14. *020211 – Representação dos Serviços;*
15. *020213 - Deslocações e Estadas;*
16. *020220 – Outros Trabalhos especializados;*
17. *020225 – Outros serviços.*
18. *Para uma melhor eficiência na gestão da despesa adquirida nos termos definidos no presente Regulamento, fica designado o Fundo de Maneio do Gabinete de Apoio à Presidência para acolher toda a despesa proveniente de restauração, estadia e de promoção municipal (classificação 020115, 020211 e 020213), o Fundo de Maneio da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos - Oficinas Municipais para acolher todas as despesas com Gasóleo e Gasolina (classificação 02010201 e 02010202) e o Fundo de Maneio do Gabinete do Desporto e Juventude - Refeitório Municipal para acolher toda a despesa com artigos, para confeccionar refeições e para os bares (classificação 020106 e 02011603).*
19. *Os titulares dos fundos de maneio ficam confinados às restantes rubricas da classificação económica, estabelecidas no nº 1 do presente Artigo.*
20. *O número anterior não se aplica ao titular do Fundo de Maneio do Gabinete de*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Apoio à Presidência estando, no entanto, subjugado às regras estabelecidas nos n.ºs 1 e 5 do presente Artigo.

21. *A todos os bens, cuja natureza não se enquadra nas classificações atrás descritas, está vedada a sua aquisição e pagamento através de Fundo de Maneio.*

ARTIGO VI

Reposição

- 1. A reposição de Fundos de Maneio, é feita na Tesouraria Municipal através da Nota de Lançamento, e deverá ser efectuada impreterivelmente até ao último dia útil do Ano, as quais são assinadas simultaneamente pela Tesoureira e pelo titular do fundo de maneio.*
- 2. A reposição dos fundos referidos no n.º 3 do Artigo III será feita na Tesouraria Municipal, nos mesmos termos do número anterior, mas nos dois dias úteis seguinte ao termo do evento, aplicando-se-lhes, com as necessárias adaptações as regras previstas nos n.ºs 4 e 5 do Artigo IV.*

FUNDOS FIXOS DE CAIXA

ARTIGO VII

- 1. Anualmente poderão ser constituídos FUNDOS FIXOS DE CAIXA, mediante a deliberação do Órgão Executivo, que visam facilitar os trocos aos Funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas Taxas e Preços Municipais locais distintos da Tesouraria, e a sua constituição efectua-se nos mesmos termos dos Fundos de Maneio.*
- 2. A reposição dos FUNDOS FIXOS DE CAIXA deverá ser feita na Tesouraria Municipal, impreterivelmente, até ao último dia útil do Ano aplicando-se-lhe, com as necessárias adaptações, as regras previstas no n.º 1 do Artigo VI.*
- 3. Excepcionalmente, a reposição dos Fundos Fixos de Caixa do Fórum Múncipe e da Secção de Transportes Urbanos, podem ocorrer até ao décimo dia útil do ano civil seguinte ao da sua constituição.*

ARTIGO VIII

Disposições Finais e Transitórias

- 1. Os casos omissos no presente Regulamento e eventuais alterações serão objecto de deliberação do Órgão Executivo do Município de Pombal;*
- 2. Para o presente Ano consideram-se constituídos os Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa constantes dos anexos I e II;*
- 3. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.*

Anexo I

(Fundos de Maneio a constituir no Ano 2019, por Unidades Orgânicas)

| <i>Unidade Orgânica / Titular do Fundo</i> | <i>Valor</i> |
|---|--------------|
| <i>Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais</i> | |
| <i>Anabela Mota Ferreira</i> | <i>€ 300</i> |
| <i>Unidade de Projetos Educativos – Biblioteca Municipal</i> | |
| <i>Maria João Carrilho da Mata</i> | <i>€ 150</i> |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

| | |
|--|----------|
| <i>Secção de Desporto e Juventude</i> | |
| <i>António Manuel Santos Monteiro</i> | € 200 |
| <i>Secção Administrativa e Comercial</i> | |
| <i>Valdemar Fernandes da Silva</i> | € 150 |
| <i>Secção de Transportes Urbanos – Autocarros</i> | |
| <i>José Silva Martins</i> | € 250 |
| <i>Secção de Obras Particulares</i> | |
| <i>Maria Dolores da Silva Guedes Ferreira Mendes</i> | € 100 |
| <i>Gabinete de Apoio à Presidência</i> | |
| <i>João Carlos Antunes Pimpão</i> | € 1.000 |
| <i>Secção de Desporto e Juventude – Refeitório Municipal</i> | |
| <i>António Manuel Santos Monteiro</i> | € 500 |
| <i>Secção de Património e Notariado</i> | |
| <i>Adelia Maria Calaça Carvalho</i> | € 750 |
| <i>Unidade de Turismo</i> | |
| <i>Filomena Afonso da Silva</i> | € 250 |
| <i>CPCJ – Comissão Protecção Crianças e Jovens</i> | |
| <i>Dora Isabel Seco Filipe</i> | € 153,15 |

(Fundos de Maneio para pagamento de prémios, n.º 3. Do Artigo III)

| | |
|--|---|
| <i>Corrida do Bodo</i> | |
| <i>José Paulo Tomaz Oliveira</i> | * |
| <i>Corrida dos Gambuzinos</i> | |
| <i>José Paulo Tomaz Oliveira</i> | * |
| <i>Outros eventos desportivos, culturais e turísticos, previamente aprovados pela Câmara Municipal</i> | * |

* - Deacordo com o plano de prémios aprovado pela Câmara Municipal, nos termos do N.º 3 do Art. III do presente regulamento

Anexo II

(Fundos Fixos de Caixa a constituir no Ano 2019, por Unidades Orgânicas)

| <i>Unidade Orgânica / Titular do Fundo</i> | <i>Valor</i> |
|---|--------------|
| <i>Fórum Múncipe</i> | |
| <i>Célia Maria Freire Carvalho</i> | € 100 |
| <i>Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues Silva</i> | € 100 |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

| | |
|--|-------|
| <i>Mónica Isabel Monteiro Neves Freitas</i> | € 100 |
| <i>Rute Margarida Vieira Rosinha</i> | € 100 |
| <i>Verónica Maria dos Santos Gonçalves</i> | € 100 |
| <i>Vitor Miguel Barreiro Pereira</i> | € 100 |
| <i>Unidade de Cultura - Arquivo Municipal</i> | |
| <i>Fernanda Maria Rodrigues Silva Pinto</i> | € 100 |
| <i>Unidade de Turismo - Bar da Praia do Osso da Baleia</i> | |
| <i>Filomena Afonso da Silva</i> | € 100 |
| <i>Unidade de Turismo - Posto de Atendimento do Castelo</i> | |
| <i>Anabela Gonçalves Ferreira</i> | € 75 |
| <i>Unidade de Projetos Educativos - Biblioteca Municipal</i> | |
| <i>Maria João Carrilho da Mata</i> | € 50 |
| <i>Unidade de Turismo – Museus Municipais</i> | |
| <i>Cidália Botas</i> | € 50 |
| <i>Unidade de Cultura – Teatro Cine</i> | |
| <i>Sonia Fernandes</i> | € 50 |
| <i>Serviço de Veterinária e Saúde Pública– Canil Municipal</i> | |
| <i>Dina Teresa da Cruz Loureiro</i> | € 50 |
| <i>Secção de Transportes Urbanos</i> | |
| <i>Silvério Rodrigues Marto</i> | € 50 |
| <i>Bruno Miguel Gonçalves Aguiar</i> | € 50 |
| <i>Francisco José Marques Santos</i> | € 50 |
| <i>João Carlos Miguel Domingues</i> | € 50 |
| <i>Jorge Manuel Santos Lima</i> | € 50 |
| <i>José Silva Martins</i> | € 50 |
| <i>Tierri Coelho Canelas</i> | € 50 |
| <i>Célia Santos Pedro</i> | € 50 |
| <i>Jorge Manuel Ferreira Domingues</i> | € 50 |
| <i>Ricardo Jorge Ferreira Maia e Sá</i> | € 50 |
| <i>Melania da Silva Neves</i> | € 50 |
| <i>Edgar Alexandre da Silva Simões</i> | € 50 |
| <i>Serviço de Metrologia</i> | |
| <i>Paulo Gameiro</i> | € 50 |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

"

Junto à minuta encontra-se o anexo III, que se dá por integralmente reproduzido.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.8.3. - *Proposta de Regulamento de Funcionamento do Refeitório Municipal*

Foi presente à reunião a informação n.º 43/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 20/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Regulamento de Funcionamento do Refeitório Municipal

Exm.º. Senhor Presidente,

Serve a presente para capear a remessa de proposta de Regulamento de Funcionamento do Refeitório Municipal, que consubstancia revisão de alguns aspetos do Regulamento em vigor, nos termos em que foi determinado por V. Ex.ª, para que, caso assim o entenda, submeta o mesmo à aprovação do órgão Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,"

A proposta de regulamento é do seguinte teor:

"Proposta de

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL

Os refeitórios municipais apresentam inegáveis benefícios para os seus utilizadores, designadamente na vertente social, proporcionando o acesso a uma refeição equilibrada, a um preço económico, a que acresce a enorme vantagem de se revelarem desnecessárias as deslocações a casa para almoço.

O refeitório municipal é um equipamento integrado no património do Município, encontrando-se sob sua gestão, tornando-se, por isso, indispensável definir um conjunto de normas e regras que disciplinem a respetiva utilização, permitindo a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros afetos, bem como a promoção da redução do desperdício alimentar, que, hodiernamente, constitui um dos principais problemas a nível económico, ambiental e social.

Em face disso, a aprovação de um novo Regulamento de Funcionamento do Refeitório Municipal, enquanto regulamento interno — na medida em que esgota a sua eficácia na esfera da organização e funcionamento desta valência —, constituirá, à semelhança do que já sucedera anteriormente, o sustentáculo de uma autovinculação interna para o exercício de poderes discricionários de que o Município de Pombal é detentor enquanto autoridade administrativa, garantindo uma atuação uniforme e constituindo autotutela administrativa, que permite o controlo de vícios de mérito e a salvaguarda, para além do mais, dos princípios da igualdade, da transparência e da imparcialidade.

Nestes termos, e atendendo ao poder de autoregulação das autarquias locais, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. Artigos 112º, n.º 7 e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

241º), e nas competências previstas na alínea k) (in fine) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi objeto de aprovação, em reunião do órgão Câmara Municipal, datada de, o Regulamento de Funcionamento do Refeitório Municipal, que se rege nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Normas habilitantes

São normas habilitantes do presente Regulamento o Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de fevereiro, a Portaria n.º 426/78, de 29 de julho, a Portaria n.º 421/2012, de 4 de setembro, o Regulamento (UE) n.º 1169/2011 de 25 de outubro e a Lei n.º 11/2017, de 17 de abril, que definem as regras de fornecimento de refeições em refeitórios de organismos da Administração Local.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento disciplina o funcionamento do Refeitório Municipal, sito no Pavilhão da Caldeira, na Zona Desportiva de Pombal.

Artigo 3.º

Utilizadores

1. Poderão usufruir dos serviços no Refeitório Municipal os:

- a) Membros do órgão Câmara Municipal e Assembleia Municipal;
- b) Trabalhadores com vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas, nomeação ou comissão de serviço) ou contrato de prestação de serviços, sob o regime de avença, com o Município de Pombal;
- c) Membros e trabalhadores de entidades que integrem o Setor Empresarial Local, regulado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e das quais o Município de Pombal seja entidade participante;
- d) Cônjuges, parentes ou afins em linha reta das pessoas referidas nas alíneas anteriores.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Refeitório Municipal poderá, mediante prévia autorização do Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, facultar os seus serviços a pessoas diversas daquelas a que se alude no número anterior, desde que as mesmas participem ou integrem a organização de eventos de manifesto interesse público municipal e seja respeitada a lotação do espaço.

Artigo 4.º

Horário de funcionamento

1. O Refeitório Municipal funciona todos os dias úteis, com serviço de almoço das 12h30 às 14h00.
2. O Refeitório poderá ainda funcionar em dias e/ou horários diversos daqueles a que se alude no número anterior, desde que tal se mostre necessário, designadamente para efeitos do disposto no número dois do Artigo 3º.

Artigo 5.º

Serviços disponíveis

1. O Refeitório disponibilizará refeições menu (normal e mini), refeições dieta e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

vegetariana, quando solicitado nos termos do disposto no número quatro, e apoio de cafetaria.

2. O menu normal é composto por sopa, prato do dia, pão, doce ou peça de fruta e bebida à escolha, de entre as constantes do Anexo I ao presente Regulamento.

3. O menu mini é composto por sopa, prato do dia, pão, doce ou peça de fruta e água.

4. O Refeitório poderá confeccionar refeições dieta ou vegetarianas, desde que tal seja solicitado com a antecedência mínima de 48 horas.

5. Além das refeições a que se alude nos números anteriores, o Refeitório disponibilizará ainda os alimentos e bebidas constantes do Anexo I, salvo rotura de stock.

6. As refeições, alimentos, bebidas e artigos de cafetaria são para consumo no Refeitório, constando o seu preço do Anexo I.

Artigo 6.º

Ementas

1. As refeições confeccionadas no Refeitório Municipal obedecerão às orientações técnicas e nutricionais da legislação concretamente aplicável e em vigor.

2. A ementa semanal é definida pelos trabalhadores do Município que assumam a qualificação de nutricionista e cozinheira.

3. A ementa semanal é divulgada todas as quintas feiras, na intranet municipal e no Refeitório.

4. A ementa poderá sofrer alterações, por motivos imprevistos, sendo qualquer alteração comunicada pelos meios constantes do número anterior.

Artigo 7.º

Reserva de refeições

1. A reserva das refeições deverá ser efetuada até às 9h30 do próprio dia, através de:

a) Intranet;

b) SMS para o número de telemóvel 924 468 632;

c) Folha de marcação no refeitório.

2. As reservas efetuadas após o horário a que se alude no número anterior importarão no acréscimo do preço da refeição em 1,00 € (um euro) e ficarão sujeitas a confirmação por parte do Refeitório.

Artigo 8.º

Normas de funcionamento

1. Os utilizadores deverão cumprir as regras básicas de higiene e educação em relação aos trabalhadores afetos ao Refeitório e demais utilizadores.

2. O refeitório funciona em regime de “self-service”, devendo observar-se a ordem de chegada dos utilizadores.

3. O utilizador que proceda a reserva nos termos do artigo anterior, fica obrigado ao pagamento do preço da refeição, ainda que não compareça no refeitório, exceto se tal tiver acontecido por motivo de força maior.

Artigo 9.º

Sugestões

Os utilizadores do Refeitório poderão formular sugestões, tendo em vista a melhoria e o incremento da qualidade do serviço prestado.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação pelo órgão Câmara Municipal.

ANEXO I

PREÇÁRIO

(cf. n.º6 do artigo 6º)

| <i>Descrição</i> | <i>Preço (em euros)</i> |
|------------------------------------|-------------------------|
| <i>Refeição normal</i> | <i>4,40</i> |
| <i>Refeição dieta</i> | <i>4,40</i> |
| <i>Refeição vegetariana</i> | <i>4,40</i> |
| <i>Mini prato</i> | <i>3,40</i> |
| <i>Sandes simples</i> | <i>0,70</i> |
| <i>Sandes refeição</i> | <i>1,50</i> |
| <i>Pão</i> | <i>0,20</i> |
| <i>Sopa</i> | <i>0,70</i> |
| <i>Salada</i> | <i>0,70</i> |
| <i>Doce</i> | <i>0,70</i> |
| <i>Peça de fruta</i> | <i>0,50</i> |
| <i>Água 0,33 l</i> | <i>0,40</i> |
| <i>Água 1,5 l</i> | <i>0,80</i> |
| <i>Água c/gás</i> | <i>0,70</i> |
| <i>Refrigerante em lata 0,33 l</i> | <i>0,80</i> |
| <i>Néctar de fruta</i> | <i>0,80</i> |
| <i>Vinho 0,37 l</i> | <i>0,90</i> |
| <i>Cerveja</i> | <i>0,80</i> |
| <i>Café</i> | <i>0,40</i> |
| <i>Chá</i> | <i>0,50</i> |

Odete Alves (Vereadora):

“Senhor Presidente, eu queria aqui fazer hoje uma pequena sugestão, neste Regulamento do refeitório, no ponto 6, no artigo 6º do número 3, onde se diz que a ementa semanal é divulgada todas as quintas-feiras na Intranet Municipal e no refeitório, sugeria que fosse também no sítio de Internet do Município, uma vez que os utilizadores, nem todos têm acesso pela Intranet e que, através do próprio refeitório,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

uma vez que isto é até reservado on-line, o que está previsto aqui é que a divulgação das ementas seja na Intranet e no próprio refeitório, o que eu ia sugerir é que fosse também no sítio do Município, uma vez que há utilizadores que se calhar não têm acesso à Intranet.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Os únicos casos que aqui não estão são: os mesmos da Câmara, os familiares que tem de ir acompanhados de alguém e os Membros da Assembleia Municipal, são os únicos casos, portanto, o conjunto de utilizadores são os membros do Órgão Câmara e da Assembleia Municipal, os trabalhadores do Município, os trabalhadores de Entidades Municipais que integram o setor empresarial local, das quais o Município seja a entidade participante, que é o caso da PMUGEST, depois temos os conjugues, parentes ou afins, das pessoas referidas nas alíneas anteriores e que, como era antigamente, vão acompanhadas, salvo raras exceções. A iseia não é ser público, mas o critério de utilização do refeitório foi sempre ser só para dentro de casa e não ser, de nenhuma forma, de concorrência com a restauração no exterior, aliás, há sempre o contacto telefónico para perguntarem a ementa.”

Odete Alves (Vereadora):

Pois eu já vi que há aqui um número de telemóvel que estava aqui mencionado, a minha dívida era só por causa desta questão de ver aqui utilizadores que, por exemplo, não podiam aceder aqui pela Intranet, a minha questão era só essa, e depois que tinham de se deslocar ao refeitório .

Presidente da Câmara Municipal:

“Por exemplo vamos imaginar, nós não temos, o pessoal dos Jardins não tem intranet, mas com facilidade acedem, pede a quem tem a parte administrativa daqueles serviços.”

Odete Alves (vereadora):

2E o mesmo se aplicava aqui ao artigo 7º, que era das reservas, também só diz Intranet, SMS, folha de marcação no refeitório, bem, mas até há aqui esta possibilidade da marcação por telemóvel que já facilita um pouco a quem não aceder. Um SMS que é o mais fácil, se calhar, o mais imediato. Muito bem era só então.”

Michael António (Vereador):

“É uma questão de forma e procedimento que era, - já tenho reparado nisto algumas vezes e não é muito difícil, são só 10 artigos -, virem primeiro as alterações, as normas que são alteradas e depois então o documento na íntegra, porque senão obriga-nos a, quem não sabe o que é que está a ser alterado, a ler o documento na íntegra e a compará-lo com o anterior, neste caso, e era só esta recomendação que eu fazia que é extremamente simples e importante e ajuda bastante na análise, tanto nossa, como de qualquer pessoa que analisou.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Na apreciação dos documentos é essencial que isso seja claro, ou com cor diferente, a introdução é aquela e aquilo foi removido, o 2 desapareceu, passa a azul, passa-se a nova redação e depois Republica-se com tudo.

Aqui essencialmente o que temos são essas questões da comunicação, temos a questão da agenda das refeições Dietas Vegetarianas que têm que ser programadas, porque



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

fazem parte das obrigações das cantinas públicas e, portanto, é um acolhimento da norma e a taxa do atraso, que foi sugerida pelos próprios serviços e pela própria cantina, que é, a dificuldade de, de repente, em cima da hora, ter de se suprir, portanto, para ser de certa forma, eu não vou dizer dissuasor, mas pelo menos penalizador; no fundo não é muito diferente do que acontece nas escolas.

Muito bem, Senhores Vereadores, muito obrigado. “

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.8.4. - Início do procedimento de elaboração do Regulamento da Feira de Gado do Castelo

Foi presente à reunião a informação n.º 38/UJ/18, da Unidade Jurídica, datada de 11/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Início do procedimento de elaboração do Regulamento da Feira de Gado do Castelo

Exmº Senhor Presidente,

Tendo presente que é propósito do Município de Pombal pugnar pela preservação das feiras, que, em bom rigor, se traduzem em eventos de promoção, divulgação e ou comercialização de produtos ou serviços, de realização temporária, que congregam compradores e vendedores de diferentes locais de origem, interessados em realizar negócios, e atendendo a que a Feira de Gado do Castelo assume, desde tempos imemoriais, particular importância neste contexto, não só para a população local, mas também para as populações circunvizinhas, revela-se assertivo desencadear o início do competente procedimento para elaboração de um regulamento que tenha por objeto a definição da disciplina de funcionamento da mesma, ante o atual quadro legal associado à atividade pecuária, ao registo animal, ao respetivo transporte e a operações afins.

O novo Código do Procedimento Administrativo veio regular de forma muito específica e inovadora o procedimento associado à emanção de regulamentos administrativos, designadamente criando novos requisitos para a publicitação do respetivo procedimento (cf. artigo 98º), bem como no que se refere à exigência de que da nota justificativa do projeto de regulamento conste uma ponderação de custos e benefícios das medidas projetadas (cf. artigo 99º).

Sem prejuízo da possibilidade de os interessados poderem apresentar aos órgãos competentes petições, devidamente fundamentadas, nas quais solicitem a “elaboração, modificação ou revogação de regulamentos” (cf. artigo 97º), possibilidade que, aliás, já se encontrava prevista no artigo 115º do anterior Código e que constitui a concretização do direito de petição previsto no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, certo é que a iniciativa procedimental recai sempre sobre a Administração Pública, surgindo, nesse contexto e por força do quadro legal vigente, a necessidade de publicitar, na Internet, no sítio institucional da entidade pública, o início do procedimento, devendo resultar dessa publicitação a indicação do órgão que decidiu



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto, e ainda a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento (cf. artigo 98º).

Esta fase “pré-procedimental” revela-se de grande importância, uma vez que a constituição como interessado constitui pressuposto de exercício do direito de audiência dos interessados a que alude o artigo 100º. Isto porque, o responsável pela direção do procedimento deve submeter, por prazo não inferior a trinta dias, o projeto de regulamento à audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento.

Para além desta audiência individualizada, o legislador prevê ainda uma audiência de âmbito geral, a consulta pública (cf. artigo 101º), para os casos em que o número de interessados seja de tal modo elevado (cf. alínea c) do n.º 3 do artigo 99º), ou a matéria em causa o justifique, sendo que a publicitação da mesma se revela mais alargada, exigindo-se, para além da publicitação na Internet, no sítio institucional da entidade pública, a publicitação na 2ª série do Diário da República, ou em publicação oficial da entidade pública.

Reportando-nos à elaboração do projeto de regulamento ou de alteração de um regulamento, verificamos que nos é exigida a elaboração de uma nota justificativa, exigência que, em si mesma, não constitui novidade, mas que assume um novo requisito, que se consubstancia na inclusão de uma ponderação de custos e benefícios das medidas projetadas.

Em suma, o procedimento associado ao regulamento administrativo definido no novo Código do Procedimento Administrativo integra, como definira o Senhor Doutor Carlos José Batalhão, in “Novo Código de Procedimento Administrativo – Notas Práticas e Jurisprudência” (pág. 145), três fases, a fase preparatória, na qual se inserem a iniciativa do procedimento (que carece de publicitação - cf. artigo 98º), a respetiva instrução (elaboração do projeto de regulamento e nota justificativa - cf. artigo 99º) e a audiência de interessados (através do expediente do artigo 100º ou da consulta pública prevista no artigo 101º); a fase constitutiva, que resulta da aprovação do regulamento pelo órgão competente, e a fase integrativa de eficácia, uma vez que “a produção de efeitos do regulamento depende da respetiva publicação, a fazer no Diário da República, sem prejuízo da possibilidade de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa.” (cf. artigo 139º).

Nestes termos, propõe-se a V. Exª que, caso assim o entenda, submeta a proposta de projeto de Regulamento da Feira de Gado do Castelo, bem como o Aviso de publicitação do início do procedimento, ambos em anexo, à apreciação do órgão Câmara Municipal, para que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2, do artigo 25.º e alíneas k) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de:

- a). Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento da Feira de Gado do Castelo;*
- b). Designar o trabalhador responsável pela direção do procedimento;*
- c). Publicitar (na Internet, no sítio institucional) o início do procedimento de elaboração*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

do Regulamento da Feira de Gado do Castelo, nos termos e para os efeitos do Aviso que se anexa;

d). Sem prejuízo da constituição de interessados a que haja lugar, atenta a matéria vertente e ao abrigo do n.º 1 do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o projeto de regulamento em apreço a consulta pública, pelo período de trinta dias, a contar da data da publicação do mesmo (na 2ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional) para recolha de sugestões, por escrito.

Cumpridas estas formalidades e após audiência de interessados, deverá o projeto de regulamento ser novamente presente ao órgão Câmara Municipal para que delibere submeter o mesmo à aprovação do órgão Assembleia Municipal.

À consideração superior;"

O projeto de regulamento é do seguinte teor:

"Projeto de

REGULAMENTO DA FEIRA DE GADO DO CASTELO

As feiras constituem um instrumento de promoção, divulgação e comercialização de produtos ou serviços, de realização temporária, que congrega compradores e vendedores de diferentes locais de origem.

A convivência pessoal proporcionada pelas feiras traz vantagens inestimáveis, sendo por isso excelentes meios para favorecer a comunicação, uma vez que geram ótimas condições para que se produzam trocas de forma rápida, prática e fácil.

Apesar das feiras de gado estarem a desaparecer, urge preservar estas manifestações sociais e económicas seculares, devendo os municípios constituir-se como um parceiro privilegiado, contribuindo, ativamente, para a sua preservação.

No concelho de Pombal a feira de gado no lugar de Castelo, freguesia de Vila Cã, sempre teve um papel preponderante junto das populações locais e no desenvolvimento da vida social e económica da freguesia.

Ora, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, bem como a promoção do desenvolvimento (cf. artigo 23º, n.º 1 e 2, alínea m) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Nota Justificativa

(cf. Artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo)

Efetuada uma ponderação dos custos e dos benefícios resultantes da realização da feira em apreço, verifica-se que os benefícios daí decorrentes para a população se afiguram francamente superiores aos custos que lhe estão associados.

Considerando a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. Artigos 112º, n.º 7 e 241º), as competências previstas nas alíneas g) e j) do n.º1 do art. 25º e na alínea k) do n.º1 do art. 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o preceituado no Código do Procedimento Administrativo (artigos 97º e seguintes), foi deliberado em reunião do órgão Câmara Municipal, realizada em, propor a criação de um Regulamento da Feira de Gado do Castelo, que foi sujeito a consulta pública, tendo sido aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

....., e que se rege nos termos seguintes:

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das disposições constantes do Decreto-Lei nº 81/2013, de 14 de junho, que estabelece o novo regime de exercício da atividade pecuária, Decreto-Lei nº 142/2006, de 27 de julho, que cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), Decreto-Lei nº 64/2000, 22 de abril, que estabelece as normas mínimas de proteção dos animais nas explorações pecuárias e do Decreto-Lei nº 265/2007, de 24 de julho, relativo à proteção dos animais em transporte e operações afins.

Artigo 2º

Disposições Gerais

- 1. A Feira de Gado do Castelo, também designada de Feira dos 14, realiza-se no lugar de Castelo, freguesia de Vila Cã, concelho de Pombal.*
- 2. A capacidade de acolhimento estimada da Feira de Gado do Castelo é de 400 cabeças de gado, considerando animais adultos das espécies ovina e caprina.*
- 3. A Feira de Gado encontra-se autorizada pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) com a marca de exploração KGM50.*

Artigo 3º

Data e horário de funcionamento

- 1. A Feira de Gado realiza-se no dia 14 de cada mês, entre as 7h00 e as 12h00.*
- 2. Sempre que o dia 14 coincida com feriado, a feira realizar-se-á no dia útil anterior.*
- 3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o horário de funcionamento, bem como o dia de realização da Feira de Gado, poderão ser alterados, por motivos imperiosos.*
- 4. Sempre que circunstâncias de força maior assim o determinem, a Feira de Gado poderá não ter lugar.*
- 5. O Município de Pombal efetuará a adequada divulgação das alterações a que se alude nos números 3 e 4.*

Artigo 4º

Gabinete de Serviços Veterinários

- 1. O Serviço de Veterinária e Saúde Pública é responsável pela gestão da Feira de Gado, bem como pela direção do Serviço Nacional de Identificação de Registo Animal (SNIRA) da feira.*
- 2. Incumbe, ainda, ao Serviço de Veterinária e Saúde Pública garantir as condições higio-sanitárias na exposição e venda de animais.*

Capítulo II

Entrada e saída de animais da Feira de Gado

Artigo 5º

Entrada e saída de animais

- 1. A entrada e saída de animais do recinto da Feira de Gado é condicionada à apresentação dos respetivos documentos de acompanhamento, exigidos para a*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

circulação das diferentes espécies.

2. Após verificação dos documentos e autorização de entrada, os animais deverão ser encaminhados para os locais indicados.

3. Admissão de animais e saída de animais está sujeita ao pagamento de uma taxa, respetivamente, por cabeça e por espécie, cujo valor se encontra fixado no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal.

Artigo 6º

Documentos de acompanhamento dos animais

Os modelos e a informação que deve constar nas guias de circulação e nas guias sanitárias de circulação são determinados por despacho do Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária.

Artigo 7º

Instalação dos animais na Feira

1. A instalação dos animais deve realizar-se entre as 7h00 e 10h00, salvo situações excepcionais e devidamente fundamentadas.

2. Os animais deverão ocupar os espaços correspondentes, sem ultrapassar os seus limites, designadamente ocupando os espaços destinados à circulação de pessoas e animais.

3. Durante o período em que permanecerem na Feira, os animais terão sempre acesso a água.

4. É proibida a contenção dos animais pelos cornos, armações, argolas nasais ou pelas patas presas em conjunto.

5. Sempre que os animais tenham de ser amarrados, as cordas, as amarras ou outros meios utilizados deverão ser:

a). Suficientemente robustos para se manterem intactos durante a sua utilização;

b). Colocados ou dispostos de modo a permitir aos animais deitarem-se ou alimentarem-se;

c). Concebidos de forma a eliminar qualquer risco de estrangulamento ou ferimento.

Capítulo III

Transporte de animais

Artigo 8º

Transporte de animais

1. O transporte de animais deve obedecer às normas legais constantes do Decreto-Lei nº 265/2007, de 24 de julho, na sua atual redação.

2. Deverão ser observadas, designadamente, as seguintes condições:

a). Terem sido tomadas as diligências necessárias para minimizar a duração da viagem e satisfazer as necessidades dos animais durante a mesma;

b). Os animais estarem aptos para efetuar a viagem prevista;

c). Os meios de transporte e os equipamentos para carga e descarga serem concebidos, construídos, mantidos e utilizados de forma a evitar lesões e sofrimento e a garantir a segurança dos animais;

d). O pessoal que manuseia os animais possuir a formação adequada e desempenhar as suas tarefas sem recurso à violência ou a qualquer método suscetível de provocar



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

medo, lesões ou sofrimento desnecessários;

e). Serem proporcionados aos animais, durante o transporte, um espaço adequado para o efeito, bem como água, alimentos e repouso, sempre que aplicável.

Artigo 9º

Aptidão dos animais para o transporte

1. Os animais que derem entrada na Feira de Gado deverão encontrar-se aptos para o seu transporte.

2. Os animais feridos ou que apresentem problemas fisiológicos ou patologias não poderão ser considerados aptos para o transporte, nomeadamente, se:

a). Forem incapazes de se deslocar autonomamente sem dor ou de caminhar sem assistência;

b). Apresentarem uma ferida aberta grave ou um prolapso;

c). Se tratarem de fêmeas prenhes para as quais já tenha decorrido, pelo menos, 90% do período previsto de gestação ou fêmeas que tenham parido na semana anterior;

d). Forem animais recém-nascidos cujo umbigo ainda não tenha cicatrizado completamente;

e). Forem cordeiros com menos de uma semana de idade, salvo se o transporte for realizado para distância inferior a 100 km.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os animais doentes ou feridos poderão ser considerados aptos para o transporte se:

a). Estiverem ligeiramente feridos ou doentes, desde que o seu transporte não provoque sofrimento adicional, podendo ser pedido parecer a um médico veterinário em caso de dúvida;

b). Se tratarem de animais que tenham sido submetidos a intervenções veterinárias relacionadas com práticas de manejo, como a descorna ou a castração, desde que as feridas estejam completamente cicatrizadas.

4. Nos animais a transportar não deverão ser utilizados sedativos, exceto se tal for estritamente necessário para garantir o seu bem-estar.

5. Os sedativos a que se alude no número anterior deverão ser administrados por médico veterinário.

6. As fêmeas em período de amamentação, não acompanhadas das crias, devem ser ordenhadas a intervalos não superiores a 12 horas.

7. Os animais inaptos para o transporte deverão ser separados dos outros animais e receber tratamento médico ou ser abatidos de emergência no matadouro mais próximo, se a situação em concreto assim o exigir.

Artigo 10º

Práticas de transporte

1. Sempre que as operações de carga e descarga tenham duração superior a 4 horas:

a). Deverão existir equipamentos adequados para manter, alimentar e abeberar os animais fora do meio de transporte sem estarem amarrados;

b). As operações devem ser supervisionadas por um médico veterinário e ser tomadas precauções especiais para garantir a manutenção das condições de bem-estar dos animais durante estas operações;

c). Os equipamentos, incluindo o chão, devem ser concebidos, construídos, mantidos e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

utilizados de forma a:

- i) Evitar ferimentos e sofrimento, minimizar a excitação e agitação durante as deslocações e garantir a segurança dos animais;*
- ii). As superfícies não devem ser escorregadias e devem existir proteções laterais de forma a evitar a fuga dos animais;*
- iii). Serem limpos e desinfetados.*

2. Sempre que a inclinação das rampas seja elevada as mesmas devem ser equipadas com sistema que assegure que os animais subam ou desçam sem riscos nem dificuldades.

3. Durante a carga e descarga dos animais, deve existir iluminação adequada.

1. Durante a realização de tais operações, é proibido:

- a). Bater ou pontapear os animais;*
- b). Aplicar pressões em zonas sensíveis do corpo dos animais;*
- c). Levantar ou arrastar os animais pela cabeça, orelhas, cornos, patas, cauda ou pêlo ou manuseá-los de forma a provocar-lhes dor ou sofrimento;*
- d). Obstruir a passagem a um animal que esteja a ser conduzido para um local no qual os animais sejam manuseados;*
- e). Utilizar agulhões ou outros instrumentos pontiagudos;*
- f). Prender animais pelos cornos, pelas argolas nasais e pelas pernas;*
- g). Prender os animais de forma que estes não se possam deitar ou alcançar os bebedouros.*

5. Deverão ser manuseados e transportados separadamente:

- a). Animais de espécies diferentes;*
- b). Animais de tamanhos ou idades significativamente diferentes;*
- c). Machos e fêmeas sexualmente maduros;*
- d). Animais com e sem cornos;*
- e). Animais hostis entre si;*
- f). Animais amarrados e desamarrados.*

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os animais que tenham sido criados em grupos compatíveis, estejam habituados à presença uns dos outros, cuja separação provoque agitação, bem como as fêmeas cujas crias dependam delas, poderão ser manuseados e transportados em conjunto.

Artigo 11º

Veículos para transporte dos animais

1. Os veículos de transporte animal devem ser limpos e desinfetados, mediante o recurso a desinfetantes autorizados para o efeito, imediatamente depois de cada transporte e, se necessário, antes de novo carregamento.

2. Alavagem e a desinfecção de veículos nas instalações da Feira de Gado estão sujeitas ao pagamento de taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal.

Capítulo IV

Normas a observar pelos utentes

Artigo 12º



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Normas a observar pelos utentes da Feira

1. Constituem deveres dos utentes da Feira de Gado:

- a). Fazer-se acompanhar dos documentos de circulação dos animais, devidamente preenchidos, e exibi-los sempre que solicitados;*
- b). Ocupar apenas o espaço correspondente ao lugar que lhe é destinado, não ultrapassando os seus limites;*
- c). Não abandonar os animais no recinto da Feira de Gado;*
- d). Cumprir as orientações que forem determinadas pelos trabalhadores do Município em exercício de funções na feira.*

2. É proibido aos utentes da Feira de Gado:

- a). Impedir ou dificultar por qualquer forma o trânsito nos locais destinados à circulação de animais e público;*
- b). Manter estacionadas viaturas no cais de desembarque, após a carga e descarga dos animais;*
- c). Gratificar, compensar ou prometer facilidades aos agentes encarregados da fiscalização e da gestão do recinto da Feira;*
- d). Apresentar-se, durante o período de funcionamento da Feira, sob o efeito de drogas ou em estado de embriaguez.*

Capítulo V

Fiscalização e Contraordenações

Artigo 13º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento compete, nos termos da lei, à Guarda Nacional Republicana, à Autoridade de Segurança Alimentar e Economia, à Direção Geral de Alimentação e Veterinária e ao Município de Pombal, através da Secção de Fiscalização Municipal.

Artigo 14º

Regime contraordenacional aplicável

- 1. Aprática de infração às disposições constantes do presente Regulamento constitui contraordenação.*
- 2. Às contraordenações praticadas no âmbito do presente Regulamento é aplicável o regime legal do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação.*

Artigo 15º

Coimas

- 1. São puníveis com coima, a fixar entre o mínimo de € 3,74 (três euros e setenta e quatro cêntimos) e o máximo de € 3.740,98 (três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos), as contraordenações que se subsumem na violação do disposto no artigo 12º.*
- 2. Em caso de reincidência, poderá ser aplicada a sanção acessória de proibição de privação do direito de utilização da Feira de Gado pelo período de um ano.*
- 3. É da competência do Presidente da Câmara Municipal de Pombal determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicação das coimas e sanções acessórias, no âmbito do presente Regulamento, sem prejuízo da delegação ou subdelegação de competências a que haja lugar.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Artigo 16.º

Responsabilidade civil e criminal

A responsabilidade contraordenacional não exclui a responsabilidade civil e criminal que ao caso concreto eventualmente couber.

Capítulo VI

Disposições Finais

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente Regulamento serão dirimidas por deliberação do órgão Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à sua publicação em Diário da República."

A minuta do Aviso é do seguinte teor:

"AVISO

Publicitação de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento da Feira de Gado do Castelo

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia ... de de 2019, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento da Feira de Gado do Castelo, que tem início com a presente publicação, e designar como responsável pela direção do procedimento o trabalhador

...

Mais torna público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento da Feira de Gado do Castelo, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento (cf. al. b) do n.º 2 do artigo 112.º do C.P.A.) para que o mesmo seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou através de correio eletrónico para@.....pt.

Pombal, ... de de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pombal,

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus"

Presidente da Câmara Municipal:

“Senhores Vereadores, só aqui uma nota, isto não significa que não haja uma Regulamentação da feira, o que existia, era uma agregação da gestão das feiras, e as feiras tem especificidades particulares, aqui temos um nível de detalhe bastante mais adequado às feiras de animais caprinos e ovinos, que é o caso do Castelo, que são diferentes dos animais de grande porte, nomeadamente de Vaquinos e gado Vacum, que seria no Casal Fernão João e que agora está suspensa porque temos restrições do ponto de vista da Veterinária em termos Nacionais e, portanto, não estamos desprotegidos de Regulamento, aliás era impossível ter certificação da parte da Direção Geral de Veterinária se não tivéssemos, aliás, nesta aspeto, nas Terras de Sicó, isto leva uma dúzia de anos de avanço, porque a maior parte da malta ainda não tem esse problema resolvido e agora estamos a fazê-lo de forma partilhada entre os Municípios que não tem.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.8.5. - Proposta de versão 02 do «Código de Ética e de Conduta – Município de Pombal»

Foi presente à reunião a informação n.º 1012/EMPEACI/18, da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento, datada de 26/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de versão 02 do «Código de Ética e de Conduta – Município de Pombal»

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

Em linha com o compromisso por nós assumido, no quadro da prossecução de medida associada a 'garantias de imparcialidade' / 'conflito de interesses', prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo as de corrupção e infrações conexas) | revisão 02 deste Município, constante em anexo à presente informação, somos a remeter pdf de proposta da versão 02 do «Código de Ética e de Conduta – Município de Pombal», que contém atualização de alguns preceitos legais aplicáveis, a que acresce decidido incremento de alguns aspetos prescritos na Recomendação n.º 5/2012, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), em parte, também, previstos naquele Plano, com vista a necessária apreciação e, acaso V. Exa. assim o entenda, posterior aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, em alinhamento com o segmento inicial da alínea i) e segmento final da alínea k), ambas do n.º 1, do Artigo 33.º, do RJAL.

À consideração superior,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

*A Téc. Sup.,
Departamento de Rec. Hum. (r.s.)*

A Téc. Sup.,

O Diretor

*Idalina Marques
Miguel Ribeirinho"*

Sónia Casaleiro

Junto à informação encontra-se o Código de Ética e de Conduta | versão 02, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem Srs. Vereadores, sob o ponto de vista prático, o que nós aqui temos não é, nada mais do que a incorporação no atual Regulamento das tais normas e recomendações seja do Tribunal seja do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção de Corrupção e, portanto, é o acolhimento da nossa norma, deste conjunto de regras de forma, a que eles sejam codificadas e que serão mais facilmente entendidas pelo conjunto dos utilizadores.

Ainda esta manhã eu pedi que, através dos Recursos Humanos, facultassem aquele livrinho de acolhimento dos colaboradores, precisamente para que nós consigamos fazer uma reedição desse livro que, no fundo, faculta essa informação que está selecionada e que genericamente sintetiza aquilo que é importante a todos colaboradores, porque também com o Orçamento de Estado temos modificações, nomeadamente em termos das horas extraordinárias, do custo da contabilidade, os impostos dessas coisas todas e, portanto, convém que haja aqui, de vez em quando, uma atualização do documento a que ele não perca a sua vigência e, portanto, faz todo o sentido, que seja atualizado até porque, como sabem, esta é quase sempre uma norma que faz parte das provas de acesso a Administração Local, tem já muitos anos que se entendeu incluir uma ou duas perguntas sobre Ética de Conduta aos Funcionários Públicos quando se candidatam à Administração Local, portanto faz todo o sentido que nós aqui tenhamos revistas essas versões.”

Michael António (Vereador):

“Eu reparei exatamente no que o Sr. Presidente acabou de dizer, que isto é a alteração e incorporação de normas, ou regras, ou recomendações do Conselho de Prevenção de Corrupção do Tribunal de Contas e, no fundo, das várias fontes legislativas. Eu verifiquei, não se trata de uma crítica, mas isto vem com o atraso de um ano e a minha intervenção passa pelo seguinte:

Eu concordo plenamente com estes Planos de Prevenção dos Riscos de Corrupção, mas entendo que a nível Nacional e, sobretudo, o nosso legislador, aliás, eu diria melhor, os nossos Parlamentares e os nossos Deputados, ainda não há muito tempo chumbaram a proposta de lei do enriquecimento sem causa e, enquanto isto acontecer, vamos andar aqui a fazer de conta. Estes Planos são bons, recomendam-se e o tal manual que o Senhor Presidente acabou de referir, concordo plenamente que seja reeditado.

Ainda há pouco tempo, recebeu-se da Procuradoria-Geral da República, o que é que se entendia como o valor a não receber como presente, que é uma redação que vem aqui, eu deixo esta recomendação para o futuro, mesmo no final da proposta vem uma



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

referência a presentes, não é uma redação muito feliz, acho eu, não é uma crítica, atenção, penso que é mesmo no final, eu acho que devia ser mesmo muito expresso e claro quando se diz, por exemplo, o recebimento de ofertas, o recebimento de ofertas, quando se diz no art.º 7º, na última alínea: ...” declaração de qualquer presente...”, eu percebo, ou seja, a pessoa que recebe tem obrigação de declarar que recebeu uma oferta ou um presente de alguém, ou entidade terceira, eu percebi perfeitamente a intenção, aliás, quem ler o documento na íntegra percebe, mas isto é uma recomendação para o futuro, estas expressões, até porque depois são lidas por qualquer colaborador do Município, se disser assim: “É obrigado, ou deve declarar ao seu Superior ou à Unidade Jurídica que recebeu uma oferta, e eventualmente indicar o valor.”, mas o que interessa para o que eu estava a dizer, é aquilo que eu disse, ou seja, enquanto não se inverter o ónus da prova - e temos casos gritantes e vergonhosos na nossa justiça e isso eu não vou utilizar nenhum exemplo, acho que nem preciso, mas, nomeadamente de políticos que estão a braços, neste momento, com processos judiciais e processos crimes gravíssimos -, ainda tem que ser o nosso Ministério Público e nosso Sistema Judicial a provar que rendimentos, ou posses, ou bens dessas pessoas ou desses políticos, lhes vieram de forma ilegal, quando devia de ser o contrário. O Vereador Eng.º Narciso Mota tem uma expressão, como é que é? “Quem cabras vende e...”

Presidente da Câmara Municipal:

“Quem Cabritos vende e cabras não tem. de algum lado lhe vem”. Isso faz parte da acusação do Juiz Dr. Carlos Alexandre, mas eu não disse qual era a acusação.”

Michael António (Vereador):

“Um ex. Primeiro-ministro está acusado em mais de 20 milhões que, sabe-se lá de onde é que vêm, depois tem amigos, depois tem primos, etc. Enquanto não se inverter o ónus da prova, e o político não tiver que dizer o que eu tenho, o que eu possuo, veio-me à posse desta e daquela forma, seja ela qual for, isto nunca vai mudar, entretanto podemos continuar a andar a falar de corrupção neste país que vamos andar sempre sujeitos ao mesmo, pese embora, como disse, que estes documentos são válidos, recomendam-se, aliás, eu costumo dizer que na Administração Local, nós somos sempre as cobaias e o exemplo a seguir, seja em termos de incompatibilidades, seja em termos de responsabilidade financeira, de repositório, etc., só os Autarcas é que têm esse machado sobre a renda e sobre o pescoço, todos os outros não. Muito obrigado era isto.”

Presidente da Câmara Municipal:

Muito obrigado Sr. Vereador.

Eu estava só a recordar que o corpo do texto que vem com fundo cinzento é a reprodução das Regras ou do CPC, ou do Tribunal de Contas, e, portanto, no fundo a Dr.ª. Idalina utilizou, e por isso o número 2 diz, no contexto do Município, sob o artigo 6º, neste caso, as declarações relativas a ofertas no exercício das funções, alínea m) do artigo 6º depois no 7º diz, declaração que qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exerce as suas funções. Uma garrafa de whisky influencia o exercício da imparcialidade? Depende da garrafa de whisky.”

Michael António (Vereador):



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

“Porque há garrafas de whisky que custam milhares de euros e outras custam 10 e 12”.

Presidente da Câmara Municipal:

“O livro do Mosteiro dos Jerónimos, que a Fundação Champalimaud ofereceu ao Presidente da Câmara no Natal, influencia a imparcialidade das decisões? Ou o livro dos soldadinhos de 1914-18, do Eng.º Marques? Tenham paciência, eu vou contar este episódio que é verdadeiro. Da última vez que fomos ao Tribunal de Contas por causa de questões da Floresta, por sinal, por cordialidade tinha umas Edições Municipais para oferecer e pedi ao Gabinete para embrulhar, normalmente era um presente, e o auditor chefe disse-me assim: “Sr. Presidente se não se importa...” - até vos vou dizer o que era, era uma coisa a que achei muita graça e que era uma coisa que eles iam gostar, atendendo ao sitio em que estão a trabalhar, que é aquela edição fac-similada do Busto do Marquês que presta contas públicas e o outro era talvez uma edição fac-similada da Madalena Martel Patrício calculo, e portanto eu até lhe disse o valor das coisas e o Eng. disse-me assim “O Senhor vai-me desculpar, mas se não me disser o que está aqui dentro, eu não posso receber” e eu disse-lhe, olhe podemos abrir, vou lhe dizer esta é uma edição fac-similada, assim assado custou-me três euros e vinte e esta custou sete euros e picos, e portanto são os valores que aqui estão, repare eu acho que as coisas depois levam-se a uma radicalidade que pronto, mas eu percebo, que aqui não basta exercer a missão, e depois ter esse cuidado, vai havendo essa preocupação e esse cuidado que, eu acho que em nenhuma circunstância deve colidir com aquilo que seja um acolhimento afável que nós tenhamos, toda a gente recebe um qualquer presidente Municipal, um livro, um cabaz de produtos da região, que isso vai de alguma forma colidir com a sua imparcialidade na Gestão do Cargo Público, aliás, era só o que faltava, portanto, eu acho que as coisas, agora é evidente, se fosse um Mercedes, mas não é o Presidente da Câmara nem a Câmara que lhe vai oferecer nenhum carro, nem um apartamento nem um saco de dinheiro, não é isso, portanto, pronto, mas seja como for, aliás reparem uma coisa, a preocupação que tem existido até do meu ponto de vista, regulamentar, tem sido, ir acompanhando todas estas recomendações, e não irmos para além daquilo que são as recomendações, até porque, reparem, eu também percebo que os níveis de desenvolvimento organizacional, porque isto para existir precisa de organização interna, precisa de gente que conheça, gente em linha transversal da organização, de fato vocês olham para isto e percebem logo que há aqui uma preocupação de fazer uma avaliação transversal para se perceber que situação é esta. Nós sabemos que temos muitos Municípios Portugueses que estão muito longe de ter esta estrutura, nem tem estrutura financeira para poderem ter gente dedicada a fazer isto, não têm.

Reparem, quando a Caixa agrícola veio aqui, formalmente, apresentar-me a sua opção em termos de fusão com a Caixa de Ansião e tal, um conjunto enorme de matérias que nós temos que dar conta e eles também com os recursos humanos e o que custam e os que são produtivos do ponto de vista da atividade bancária, consomem muitos recursos e que devem ser partilhados o mais possível, porquê, porque de maneira a que se faça uma vez, custa por ano, um técnico 25 a 30000 euros ou 35.000 o que for, o que a pessoa ganhar, mas resolvem o problema para muitos milhões de euros de cobertura, se



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

aquilo vender mil é uma coisa, se vender um milhão, é uma coisa completamente diferente e, portanto, o nível de exigência começa a ser tão alto, vocês percebem que não há condições para acompanhar e o Presidente de Câmara vai dizer: Olhem não tenho condições na casa, parem, não fazemos nada, consumimos os recursos todos através de pequeninas coisas, e nós felizmente que temos gente muito capaz, a Dr.^a Idalina costuma fazer isto em conjunto, eu fujo que estas elaborações sejam feitas só por uma pessoa, porque a própria produção, a discussão e o resultado final deve ter esta verificação, são várias opiniões.

Mesmo que tenhamos todas as portas bem trancadas, sabemos sempre, aliás, um dos problemas mais graves que tivemos não veio da rua, estava cá dentro de casa, é sempre importante, isso é dos livros, os clássicos das organizações.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.9. Ação Social

2.9.1. - Transportes escolares - Pedido de pagamento em prestações

Foi presente à reunião a informação n.º 322/SE/18, da Secção de Educação, datada de 04/12/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Transportes escolares - ano letivo 2018/2019 - pagamento em prestações
Exmo. Sr. Presidente,*

Na sequência do pedido da Encarregada de Educação dos alunos Filipe, Gil e Rodrigo Fernandes Marques do Agrupamento de Escolas da Guia, para pagamento em prestações dos valores das participações mensais dos transportes escolares relativas aos meses setembro, outubro e novembro de 2018, cumpre-me informar que:

- A Escola C+S da Guia, devido a constrangimentos com o funcionamento da Internet durante os primeiros meses do ano letivo, não cobrou as participações devidas aos encarregados de educação mensalmente, tendo sido apenas cobrado o valor total dos meses relativos ao primeiro período no final do mês de Novembro;*
- À encarregada de educação dos alunos supra mencionados foi solicitado o pagamento de 112,80 € (21,00€ relativos a setembro, 35,40€ a outubro, 35,40€ a novembro e 21,00€ de dezembro).*

Mais se informa que a encarregada de educação pagou os montantes relativos ao mês de dezembro de 2018.

Considerando que se trata de um agregado familiar com carência económica, de acordo com análise socio-económica efetuada pela Unidade Desenvolvimento Social do Município, propõem-se, caso V. Ex.^a assim o entenda, o pagamento de 91,80€ em prestações entre os meses de janeiro e junho de 2018.

À consideração superior,"

A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

2.9.2. - José Rodrigues - Pedido do serviço de teleassistência domiciliária

Foi presente à reunião a informação n.º 1017/UDS18/18, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 17/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido do serviço de teleassistência domiciliária - José Rodrigues

Exmo. Senhor Presidente

Relativamente ao assunto supramencionado cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte:

1 – A Associação de Bem Estar para a Terceira Idade de Santiago de Litém solicitou o serviço de teleassistência domiciliária para o seu utente José Rodrigues que se encontra numa situação de isolamento e solidão;

2 – Tendo sido analisada a sua situação socio-económica e familiar, conforme consta da informação social, em anexo, concluiu-se que o mesmo, não reúne os requisitos estabelecidos na alínea a) do n.º 1, do artigo n.º 6, do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no âmbito das Áreas da Ação Social, em virtude do seu rendimento mensal per capita, ser superior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor;

3 – No entanto e tendo em conta que se trata de um idoso, com 87 anos de idade, que vive sozinho, e se encontra numa situação de extrema vulnerabilidade, devido aos seus problemas de saúde, parece-nos, salvo melhor opinião, que lhe deveria ser atribuído um equipamento de teleassistência domiciliária, que lhe permitia accionar um pedido de auxílio, em caso de emergência.

Face ao exposto, propõe que, caso V.ª Ex.ª assim o entenda, a presente informação seja submetida ao órgão Câmara Municipal, no sentido de:

- Deferir o pedido de atribuição do serviço de teleassistência domiciliária sénior conforme previsto no n.º 6, do artigo 20.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no âmbito das Áreas de Ação Social.

A Consideração de V.ª Ex.ª."

Junto à informação encontra-se a informação social, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

Srs. Vereadores vou dar aqui esta nota, eu recebi entretanto quer da Divisão da Educação quer da Unidade do Gabinete da Ação Social a informação sobre a renovação da teleassistência para 2019, em que vamos ter que introduzir aqui algumas modificações, porque temos a teleassistência em rede fixa e depois em rede telemóvel e gsm, porque tem a ver com os sinais de disponibilidade. Eu pedi para se preparar uma proposta, porque eu não creio que estes deferimentos, dentro do plafond que está estabelecido, precisem de vir à Reunião de Câmara, portanto, a proposta será esta, que até 25 dentro do plafond que está estabelecido com as três categorias que são: rede fixa, rede móvel e gsm, a competência seria delegada no Presidente, eu delego na Senhora Vereadora. Trimestralmente, parece que é suficiente. vem cá a informação dizendo, olhe, neste período mantivemos A, B C, e acrescentou B ou C assim, fulano e assim assado, e portanto faz o ponto da situação consoante as matérias, se eventualmente se passar os 25 volta aqui, porque tem de haver reforço de verba, eu posso reforçar em termos de alteração orçamental, mas depois vem à Câmara dizer,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

olhe os vinte e cinco passam a trinta pedido se concordarem, porque eu acho que aqui podemos dedicar o nosso tempo a matérias que o justificam, isto são coisas que, felizmente, já não acrescentam de nada, nem ao sistema de controlo, digamos.”

A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação.

2.10. Propostas Diversas

2.10.1. - Abertura de Conta Bancária - Protocolo de Colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente

Foi presente à reunião a proposta n.º 385/2019, ínsita na informação n.º 1/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 02/01/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Abertura de conta bancária – Protocolo de colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente

Nos termos Cláusula 1ª da Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente e o Município de Pombal, no âmbito do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2018, de 7 de fevereiro, com vista a regular os termos e as condições de natureza operacional para a concretização das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial, as alíneas j) e k) da cláusula 4ª do Protocolo de Colaboração passaram a ter a seguinte redação:

i) Proceder a abertura de conta bancária específica no prazo de 30 dias após celebração da presente Adenda para movimentação das receitas e despesas, para a concretização das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial;

j) Proceder à transferência, para a conta referida na alínea anterior, dos montantes já recebidos ou receber ao abrigo do presente protocolo no prazo de 15 dias após a abertura da referida conta bancária;

Nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 Fevereiro, a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.

Nestes termos, proponho que delibere a Câmara, em concordância com o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, abrir uma conta bancária junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Pombal, destinada única e exclusivamente para os fins acima expostos."

A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o supra proposto.

2.10.2. - Notificação da Decisão de aprovação relativa à candidatura n.º 1258770 apresentada no âmbito da criação de Gabinetes de Inserção Profissional – Para Conhecimento

Foi presente à reunião um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional, referente à notificação da decisão de aprovação da candidatura apresentada no âmbito da criação de Gabinetes de Inserção Profissional.

“Nós tínhamos apresentado esta Candidatura na sequência da comunicação, que o próprio Instituto de Emprego nos tinha dado, da não renovação do Gabinete de Inserção Profissional. Tem vindo a ser desenvolvido, nos últimos talvez 10 anos, pela



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Associação dos Industriais do Concelho de Pombal e nós procuramos aqui ter alguma articulação com a Junta de Freguesia de Pombal, sendo certo que se trata aqui de um processo que tem uma cobertura de todo o Concelho, não temos a Freguesia e, deixem-me dizer-vos, que uma das matérias que nós tínhamos apresentado na nossa Candidatura prendia-se precisamente com nós fazermos aqui um trabalho um bocadinho mais profundo, que julgo que não tinha sido feito ainda, até porque são dados a que nós não tínhamos tido acesso até hoje, relativamente àquilo que é, por exemplo, esta primeira caracterização dos jovens licenciados desempregados, e aquilo que possa ser o esforço que várias entidades possam ter para a sua empregabilidade, ou seja, estes dados estarão disponíveis em sede de GIP faz todo o sentido nós trabalharmos com eles, para lhes darmos os meios, para podermos perceber isto e porque também com a parte dos Industriais e outras, percebermos como é que podemos fazer aqui algum esforço, os últimos dados que nós tínhamos, assim de cabeça, do desemprego e das Estatísticas do IEFP davam-nos jovens licenciados, talvez 170 residentes, 170 é uma questão de ver; depois ir às estatísticas mensais e temos lá por Municípios, do Quadro Regional todo, Pombal vem identificado, vem por ordem alfabética, por cada uma das nudes, portanto tem, as idades, as habilitações, homens/mulheres, o tempo de desemprego, mais de um ano menos de um ano. Acho que é um trabalho importante que nós faríamos até porque uma coisa é um jovem desempregado há dois anos, licenciado há dois anos, e outra é que acabou de sair agora, portanto, são coisas diferentes que deviam ser apreciadas e, portanto, este é um dos trabalhos que nós, na própria Candidatura tínhamos formalizado e, agora que está aprovado, vamos começar a trabalhar, até porque também temos de constituir o Gabinete e é importante desenvolvermos aqui um trabalho conseqüente.”

A Câmara tomou conhecimento.

2.11. Empresas Municipais e assuntos relacionados com entidades participadas pelo Município de Pombal

2.11.1. - PMUGest, E.M. - Relatórios de Execução Orçamental - 1.º e 2.º Trimestre - Para conhecimento

Foi presente à reunião o Relatório de Execução Orçamental relativo ao 1.º e 2.º Trimestre de 2018 da PMUGest - Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M., que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Vereador Michael tinha apresentado aqui a sua vontade de fazer alguns comentários assim.”

Michael António (Vereador):

“Senhor Presidente, no seguimento das últimas intervenções que eu fiz, eu aguardo calma e serenamente pelas informações que lhe solicitei, eu percebo perfeitamente que atravessámos a quadra festiva e que exigiu, nomeadamente da maioria do executivo muito mais disponibilidade de tempo para outro tipo de assuntos e, portanto, compreendendo isso perfeitamente, eu continuarei a aguardar. Penso que, no final deste



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

mês quando tivermos a próxima reunião de Câmara, provavelmente o Sr. Presidente já terá informações para prestar, nomeadamente se houve ou não uma reunião com os Recursos Humanos, o tal alegado aumento, etc., aquelas questões que eu lhe coloquei. Relativamente a este relatório semestral, evidentemente que ele é extemporâneo, eu até ia pegar nas suas palavras da última ou da penúltima Reunião relativamente à entrega do Orçamento por parte do Conselho de Administração para o ano de 2019, Orçamento e documentos previsionais, é extemporâneo, vamos lá ver, o que a lei diz, a lei diz e até vou ler, que o fiscal único obrigatório, aliás, sem prejuízo das competências que são atribuídas pela comercial que compete ao fiscal único, entre outras competências, remeter semestralmente ao Órgão do Executivo da Entidade Pública participante a informação sobre a situação Económico-Financeira da Empresa local, e isto, efetivamente para a meio do ano ou meio do exercício, sabermos como é que se encontra a Empresa, económica e financeiramente e já estamos em Janeiro de 2019, pese embora ser apenas dia quatro, mas também não me recorde nunca de ter chegado tão tarde, costumava chegar durante o 2º semestre, evidentemente tem que se esperar pelo fecho do dia 30/06, mas, como eu dizia, este relatório é extemporâneo e o que estamos agora a ler e analisar é a situação que a empresa tinha 30 de junho. Não vou fazer grandes considerações, uma vez que isto é o relatório do estado empresa a meio do ano a meio do exercício e que brevemente, deveremos estar a receber o do 2º semestre e o Relatório de Contas e Gestão da Empresa, e aí efetuarei uma análise detalhada e mais de fundo dos documentos que forem enviados.

O que me saltou aqui à vista, evidentemente limitei-me a ler o relatório do Revisor Oficial de Contas, e me chamou a atenção pela negativa, não quero ser sempre pessimista e negativo, porque eu também verifiquei que vem aqui referenciado, um aumento do volume de negócios, assim é que é, que é da empresa, na ordem dos 9%, mas também vi que é um aumento, sobretudo nos serviços de limpeza e manutenção, mas também na publicidade, o que é bom de registar, porque é das tais áreas em que a Empresa se deve cada vez mais autonomizar para depender cada vez menos do Município.

As coisas menos boas e que nos chamaram a atenção e que eu efetivamente aguardarei pelo Relatório de Gestão e Contas foi sobretudo na parte do balanço, na execução do plano anual de investimentos em que a 30/06 tinha apenas executado 9,6% do plano anual de investimento, também sei que passam pouco dos 100 000 euros mas, sobretudo, vi que aqui o montante a receber de clientes, vem referido pelo Revisor Oficial de Contas, existe uma certa ineficiência ao nível das cobranças ou algum grau de, e eu passo a citar “incumprabilidade” esta não é fácil de dizer, mas um certo grau de cobrança deficiente, onde vem inclusive lá referido 293.000 euros de faturas emitidas e não recebidas com, - e algumas transitam ainda de 201 -7, e também de outros créditos a receber na ordem dos 430.000 euros, e que 413.000 são serviços executados mas ainda não faturados a terceiros, assim como desses 413.000, também vem lá referido que transitam do ano 2017 mais de 180.000 euros, efetivamente, são dados que deixam alguma preocupação.

Também na parte da rubrica de caixa e depósitos bancários, vi lá saldo negativo de uma conta de depósito à ordem, mas também não é avaria nenhuma, passo a expressão,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

mas pronto, é um indicador; mas também passo a citar aqui o revisor oficial de contas nesta parte onde diz, -“verificámos as reconciliações bancárias das contas de depósitos à ordem a 30/06, as quais evidenciam, um número significativo de movimentos pendentes, assim como diferenças ao nível da reconciliação de duas contas bancárias, recomendamos a rápida regularização dos movimentos pendentes e das diferenças verificadas.”

Em termos genéricos a todos os meus colegas do Executivo era isto que eu queria aqui registar, também vem referido um decréscimo significativo relativamente ao final do ano 2017, da liquidez imediata, e depois eu quero perceber melhor, porque, como eu disse, eu li o documento do Revisor Oficial de Contas, mas há uma redução das disponibilidades em cerca de 300.000 euros.

Para rematar e como eu disse Sr. Presidente, depois eu aguardarei para termos uma intervenção mais de fundo sobre a Empresa Municipal, quando também estiver perfeitamente e completamente inteirado de algumas coisas que eu venho dizendo e alertando, acho que depois aí, para termos uma conversa profícua e com os resultados que mais interessem, não só à Empresa Municipal como à acionista, que é a Câmara, e que possamos tirar daí algum proveito.

Muito obrigado.”

Presidente da Câmara Municipal:

Muito bem Sr. Vereador, só aqui, talvez, recordar a Câmara, estava a ver se tinha aqui a data correta, mas tenho já aqui a informação de que, como se recordam, houve uma alteração do Revisor Oficial de Contas e que o Revisor Oficial de Contas terminaria não o seu contrato no final do mandato, como a lei estabelece. Esse procedimento só ficou concluído em Junho de 2018, e portanto, durante esse período o que é que nós tivemos, tivemos a prestação de contas 2017 feita ainda pelo antigo Revisor Oficial de contas, porque ele encerrou o ano, e a entrada do novo ROC só se fez em Junho, portanto, a circunstância inusitada de termos o Relatório fora de tempo prende-se exatamente por tudo isto. A Assembleia Municipal, em 14 de junho de 2018, aprovou um fiscal único e, portanto, só a partir daqui é que se começaram a fazer os trabalhos de relato que hoje estamos a conhecer, e portanto, a situação é esta. A informação é de 3 de abril de 2018, é remetida para a Assembleia de Junho e fica, e é a partir daqui, portanto percebe-se a circunstância, mas julgo que também a circunstância de se ter modificado e parece que também, de facto, a opção que fizemos parece ser a mais razoável, que era, deixar terminar o Ano Civil, porque as contas seriam prestadas em 31 de dezembro. Este processo teve reclamações na adjudicação, portanto, tudo isso acabou por atrasar a adjudicação, sob o ponto de vista, eu percebo aqui algumas das coisas que disse, a ideia de termos estes relatórios semestrais é precisamente não estamos à espera do final do ano para perceber às quantas é que a casa anda, portanto, a ideia é precisamente esta, não só semestrais, neste caso são trimestrais mas, olhando e sem prejuízo de algumas matérias que resultam da atenção da Administração, nomeadamente as faturações, as cobranças dos créditos, também temos aqui algumas situações que, como sabem, às vezes acontecem que é, a conclusão dos contratos In House com o Município, que às vezes também não se consegue fazer no



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

tempo certo e, às vezes isso não pode significar que os serviços ficam por realizar e portanto, que é que significa, significa que há trabalho a realizar e que depois com a aprovação dos respetivos contratos, temos que ter as datas que nos permitam fazer pagamentos a coberto desse contrato, significa que há ali alguém no período em que a empresa pode não receber, tanto trabalho não faturado, pode ter créditos, e isso tem a ver com o Gestor do Contrato da PMU que está identificado e que faz esse controlo e que tem que antecipadamente perceber, o contrato de arrendamento pode acabar por duas razões diferentes, ou pelo prazo ou pelo valor, e portanto a gestão mensal da faturação dos trabalhos que estão contratados tem que ser feita até com mais vigor do que este, porquê, porque todos os meses tem de haver essa função, e se por qualquer razão, o mesmo trabalho, e vamos imaginar que por exemplo tínhamos utilizado muitas horas da PMU por causa do furacão, tínhamos gasto de 150.000 euros em trabalhos, uma data de gente a trabalhar por dias seguidos, fins-de-semana e por aí fora. Mas olhando aqui para o balanço como eu estava a dizer, nomeadamente, portanto, o do 2º trimestre, na página vinte, quase no final do relatório, é a penúltima página, nós olhamos aqui para as variações de ativo não corrente, com menos de 13.000 euros, o ativo corrente com uma variação positiva de 64.000, olhando aqui para o balanço, ele está relativamente alinhado, há aqui um acréscimo pequenino de passivo de fornecedores, portanto, dívidas a cobrar que passaram de 32 para o período que tínhamos em Dezembro 2017 para 39.000, mas também se virmos aqui o incremento da Empresa, se calhar, sob ponto de vista percentual, não se afasta muito dos níveis de dependência que existiam, e outras dívidas a pagar mais 18.000, portanto, o total do passivo tinha aqui um incremento em 21.759 no passivo, e o ativo tinha aqui um incremento de 64.000 e, portanto, o volume de negócios, na avaliação congénere, tinha aqui mais 51.000 euros de, não desculpa o total do ativo, há aqui matérias que fazem parte das funcionalidades da Administração da Empresa que tem que ser identificadas, tenho uma reunião marcada para dia 25 deste mês, e espero nesta altura juntar já um conjunto de informações, nomeadamente aquelas que me pediu, porque foi feita, já há Assembleia Geral, não tem este estatuto, digamos assim, de uma avaliação da parte da representação do Capital e da própria empresa, em termos da prestação de contas.”

A Câmara tomou conhecimento.

2.12. Apoios

2.12.1. Apoios a Entidades

2.12.1.1. - Associação do Centro Social do São Pedro - Pedido de apreciação dos trabalhos imprevistos na obra de construção do pavilhão logístico

Foi presente à reunião a informação de n.º 147/DOVM/18, da Divisão de Obras Públicas, datada de 28/12/2018, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de apreciação dos trabalhos imprevistos na obra de construção do pavilhão logístico Associação do Centro Social do São Pedro –Albergaria dos Doze



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Trabalhos imprevistos n 1,2 e 3

1- Foi solicitado á Câmara Municipal, através de ofício de 08/09/2018 da Associação do Centro Social de São Pedro, a análise de alguns trabalhos imprevistos na execução da obra de construção do Pavilhão logístico que a Associação leva a cabo no tardo do lar.

2-Estes trabalhos imprevistos ocorreram essencialmente porque:

-Durante as escavações constatou-se a existência de muita água nascente no local de implantação do novo edifício, sendo que para evitar patologias futuras neste edifício e também para resolver as patologias que recorrentemente ocorrem no edifício do lar de ascensão de humidade por capilaridade nos pisos e paredes, devido á presença desta água, decidiu-se pela a execução de uma rede de drenos no pavimento do pavilhão para encaminhar estas águas para destino apropriado.

-Para que se encontre destino apropriado, foi necessário escavar o terreno no términus do pavilhão, bem como será necessário executar cerca de 7ml de muro de betão armado para suster as terras.

-Aplicação de portão no términus do pavilhão.

-Impermeabilizações diversas nos elementos existentes e a construir, afim de evitar o aparecimento de humidades ascendentes por capilaridade.

-Pequena reformulação de esgotos para se adaptar á situação verificada.

3-A Associação solicitou parecer técnico á equipa (que se anexa), que em traços gerais confirma e concorda com o anteriormente referido.

4-A Associação solicitou orçamento ao empreiteiro que se encontra em obra, para a execução dos trabalhos descritos que se anexa, viondo um valor total para a execução destes trabalhos de cerca de 23 620.58€ +IVA

Refiro adicionalmente que estes trabalhos não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato uma vez que tal acarreta inconvenientes graves para o dono da obra, pelo que estes trabalhos devem ser executados pelo empreiteiro que se encontra em obra.

5-Feita a análise dos preços unitários apresentados para cada um dos trabalhos, verifica-se que são preços correntes, nos casos verificáveis, e nalguns casos até vantajosos, sendo que no caso dos preços que eram contratuais o empreiteiro manteve o preço inalterado para os trabalhos de mesma especie.

6- Assim , e em face dos preços unitários serem ajustados e até vantajosos, considera-se o valor ajustado para o eventual apoio a atribuir, caso seja esse o entendimento superior:

5-Alguns trabalhos encontram-se executados

Anexam-se documentos apresentados e fotos do executado"

Junto à informação encontram-se os documentos e o registo fotográfico, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem Srs. Vereadores, esta observação que é tecnicamente relevante, de serem trabalhos imprevistos e não de trabalhos a mais, isto é, foram trabalhos que na decorrência da obra se verificou como sendo imprescindíveis para que a obra ficasse bem concluída. Isto tinha a ver essencialmente com os trabalhos de drenagem,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

estamos a falar da parte a tardoz do edifício que está numa zona mais alta, uma zona com muita abundância de água e se verificou durante a decorrência da empreitada que era preciso proceder a estes trabalhos, eu estive no local, esteve também o Eng^o Abel, não sei se o Vereador Pedro também lá esteve, também com o Eng. Artur; portanto pelas fotografias também se percebem as características aqui do terreno e é uma obra que está a decorrer, eles não poderiam deixar de o fazer e, portanto, a proposta, dizer que nós, destes 23.620 euros suportássemos 17.500 euros, mais IVA, deixando o resto a cargo da Associação.

Odete Alves (Vereadora):

“O senhor Presidente acabou de dizer a proposta era de 17 000 mais IVA?”

Presidente da Câmara Municipal:

“17 500 mais IVA.”

Odete Alves (Vereadora):

“Pois é, o que consta aqui na informação é um valor superior.”

Presidente da Câmara Municipal:

“A informação quantifica 23.620, mais IVA.”

Odete Alves (Vereadora):

“Pois essa informação está aqui, mas o que eu queria perceber é se este valor está incluído na alteração ao Protocolo que nós em Novembro, aprovámos aqui.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Não, o Protocolo tinha a ver com os trabalhos que estavam concursados com o valor da adjudicação, estes trabalhos não estavam sequer medidos nem previstos, foram trabalhos absolutamente imprevistos.”

Odete Alves (Vereadora):

“Eu coloco esta questão, porquê? Atendendo à data que está aqui nos documentos, porque há aqui muita informação, uma de abril, uma de maio e outra de junho, penso eu, e depois está aqui o pedido que tem uma data muito próxima daquele pedido que nos foi trazido aqui, na reunião do 23 de novembro, para a alteração do Protocolo.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Sim, repare, estes trabalhos foram detetados por eles logo no início, tinha a ver precisamente com as fundações, as pessoas começaram a tratar as fundações, começaram a perceber que tinham de ter muito mais drenagem e tinham de prolongar os muros, porque havia problemas de infiltração no edifício que está ali mais abaixo, mas, daí até ser avaliado, fazerem pedidos de propostas a vários empreiteiros serem apreciados e fazerem o pedido demorou algum tempo e, portanto, o pedido que aqui está ele deve andar mais ou menos com a data do outro, mas são coisas distintas, o outro tinha a ver com os trabalhos que estavam previstos e que tinham uma determinada arquitetura financeira para serem financiados, o nosso esforço, e o esforço deles, entretanto, aquela comunicação de que eles tinham submetido a Candidatura do Lar a Financiamento Comunitário e que pediam a votação global, que tínhamos originalmente, com o valor que estava previsto, e entretanto identificaram esta situação em concreto relativamente aos trabalhos imprevistos que é outra coisa.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

Odete Alves (Vereadora):

“Para eu perceber melhor é assim. O que consta aqui do protocolo é que isto era um valor limite, este valor deste apoio financeiro. Então, o que estamos hoje, aqui, a falar é outro apoio?”

Pedro Murinho (Vereador):

“Isto é outro apoio, crescem outros fatos, estes trabalhos que estamos aqui a falar eram trabalhos que não foram medidos, portanto, como não foram medidos não foram previstos e, aquando do início dos trabalhos de construção do pavilhão logístico, verificaram-se estas condições do terreno, infiltrações com indícios de capilaridade e, portanto, com o edifício já construído e para evitar problemas no futuro, achou-se por bem realizar diversos drenos na superfície, tiveram de fazer escavações e fazer o muro de suporte de terras que também não estava previsto e a obra não podia avançar.

Os trabalhos que estavam previstos no âmbito do acordo, não poderiam prosseguir sem estes trabalhos e a obra tinha que continuar e, portanto, estes trabalhos foram realizados, o empreiteiro já estava em obra, foi este o empreiteiro que tinha condições e os preços são exatamente os mesmos, portanto, estes trabalhos nunca foram previstos foram imprevistos, aparecem agora porque realmente a informação da Associação, penso que é de setembro.

Presidente da Câmara Municipal:

Eu acho que aqui também há a avaliação do arquiteto projetista que nos ajuda aqui a perceber um bocadinho esta necessidade, importante, na fase de escavação o empreiteiro solicitou a presença do projetista devido à escorrência de excepcional volume de águas superficiais ao nível das fundações previstas, desde logo se apuraram as seguintes conclusões preliminares:

- 1- haveria que conduzir as águas emergentes para fora do local dos trabalhos com carácter definitivo,*
- 2 - os caboucos teriam que abrir, em profundidade, até onde se alcançasse o firme terreno.*

A análise dessas circunstâncias chegou-nos ainda à conclusão de que este grande volume de águas subterrâneas era, afinal, a principal causa das anomalias constantemente verificadas no lar de idosos objeto de sucessivas obras de conservação, umas já executadas, outras em projeto, visando colmatar as excepcionais escorrências de humidades em paredes e tetos e nitidamente causadas pela via da capilaridade ascendente portanto, no fundo, é um problema crítico, digamos assim e, portanto, é daquelas que, tem que fazer avance, vou ter que avançar; repare, isto pode acontecer; temos que ter aqui este carácter prático, e portanto mantiveram os valores que estavam na proposta que tinha sido feita. É isto.”

Michael António (Vereador):

“Uma breve intervenção para dizer o seguinte:

1º O que me agrada, pois já vou com o que não me agrada nesta proposta, o que me agrada é que o pedido é de 23.620 e o Sr. Presidente está a propor que se atribua 17, e portanto, isto para dizer que, na minha última intervenção que não se deve dar os 100 por cento de tudo que é pedido e solicitar também o esforço da outra parte e,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

depois, dizer o seguinte:

Eu percebi perfeitamente tudo o que consta da informação e a vicissitude que encontraram em obra logo no início, mas só um momento porque entretanto, eu vim aqui ler, acompanhar a leitura que o Sr. Presidente estava a fazer, já está aqui.

Primeiro queria dizer o seguinte - As obras públicas já não me lembro do ano é que é, mas sei pelo menos em 2009 isso já existia, a portaria 701 H, por alguma coisa, exige que se façam sondagens geotécnicas, eu sei que esta obra não é uma obra Pública do Município, mas havendo um Protocolo, tenho quase a certeza absoluta de que lá vem que tem que ser observadas as regras do CCP entre outras, também vi as fotografias, vejo que as fundações não vão muito além da quota a que o terreno se encontrava e, portanto, também fico um bocado admirado, mas isto para dizer que, por isso é que as sondagens geotécnicas são exigidas, nomeadamente, eu lembro-me de uma obra ali do parque de estacionamento do Largo de São Sebastião que, evidentemente, aquilo mandou com dezenas de metros para ali para baixo e tiveram que se fazer sondagens geotécnicas para saber, antes de lançar o projeto a concurso, quanto é que aquilo iria custar depois na execução e o que é que existia debaixo do solo para não haver surpresas, que é o caso que vem aqui relatado com uma surpresa a capilaridade ascendente é uma coisa que até é muito comum, os relatórios técnicos em tribunal feitos de obras etc., e que eu tenho até a totalidade e, portanto, sei perfeitamente o que isso é, aquela humidade que vai ascendendo ou pelos pilares acima, porque encontra água, tem um lençol de água por baixo, ou tem uma grande presença de água. Isso é a 1ª questão que é, que eu recomendo para o futuro, quando não são obras do Município, mas que são protocoladas ou que a Câmara atribui subsídios que se exija em obras que evidentemente, mereçam pelo volume de obra ou pelo tipo de obra que se está a escutar que se façam as sondagens geotécnicas porque também não é isso que encarece substancialmente o valor do projeto.

E depois para terminar só dizer o seguinte:

O técnico Eng. Artur, depois até quero falar com ele pessoalmente, não deve ou, não pode escrever o que está aqui escrito, porque estou isto não é verdade como os Srs. sabem, quando dizem, refira-se que estes trabalhos não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato. É claro que podem, é óbvio que podem, não podem ser tecnicamente separáveis, eu percebo aqui o que é que ele quis dizer, ele quis dizer que fica muito mais barato, é evidente que se eu fosse o dono da obra faria o mesmo, é evidente que o empreiteiro que está em obra, até porque faz muito mais barato do que o que tinha de vir, porque evidente já está a executar a obra e de certeza que faz muito mais barato do que uma pessoa que venha de fora, não digo o contrário, até porque isto até, porque para trabalhos a mais é uma coisa diferente, mas não devem escrever que, não podem ser tecnicamente separados, porque bastava chamar o subempreiteiro ou quem quer que fosse da área de impermeabilização chegava lá e fazia aquilo, eu percebi, até porque depois ele se contradiz com o que diz no texto, que é separar o objeto de Contrato uma vez que tal acarrete inconvenientes graves, aí sim, devem escrever, não deve ser, não devem ser separadas vá, eu digo isto com a melhor das intenções, porque ele é que escreveu isto e depois ele tem a sua



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

responsabilidade aqui também, na matéria, eu percebi perfeitamente e quero pelo menos fazer esse reparo.

E também depois li aqui aquela outra parte, que o Sr. Presidente estava a ler e bem, que até deu para aproveitar, se perceber o que é que se anda a passar no Lar de idosos e porque é que aquilo, porque eu lembro-me perfeitamente, das várias vezes que o visitei, daquele bolor preto impregnado naquelas paredes, e agora os técnicos percebem as razões, as razões, o porquê e a causa. Muito obrigado.”

Narciso Mota (Vereador):

Nós, nos últimos anos, estamos preocupados com a funcionalidade de todas as IPSS que eram praticamente inexistentes há vinte e tal anos atrás e temos de ter por essas IPSS um certo carinho e uma certa preocupação em relação à sua funcionalidade, mas também em 1º lugar à boa estadia, digamos dos utentes das IPSS e lares são a razão que se defendeu de existência e depois em relação às suas direções. Temos de ponderar e fazer ponderar aquilo que é efetivamente necessário, porque temos Instituições desta natureza em todas as Freguesias e algumas ainda não estão concluídas e outras não estão ainda iniciadas, têm mais problemas financeiros umas que outras e eu sei o que é estar à frente dessas Associações e Coletividades e por isso tenho muito respeito por essas pessoas que lá estão.

Ainda bem que elas continuaram a ser apoiadas a nível da Segurança Social, mas também não nos podemos distrair e deixar algumas em estado de rutura financeira, com essas é que a gente tem de se preocupar mais, e com equidade e com, digamos, uma atenção muito especial, não olhar ao tipo de direção que as IPSS têm, por quem eu tenho muito respeito, mas também à situação financeira, porque se torna, se facilita tudo financeiramente também se pode gastar muito dinheiro em coisas supérfluas e não em coisas úteis nessas IPSS e devem estar sempre em primeiro lugar os utentes. Nós andamos aí nos bastidores e dizem-nos que há pessoas que estão ligadas a determinadas situações porque estão a tirar partido disso, isso é que é grave e se acontecer no nosso Concelho, temos que denunciar isso, para que o Presidente da Câmara e os Membros do Executivo não sejam acusados de fazer gestão oportuna, danosa ou contraproducente.”

Presidente da Câmara Municipal:

Muito bem Sr. Vereador, mas deixe-me dizer o seguinte: será que a Câmara deve ter uma postura diferente entre as Instituições Particulares do Estado Social que têm, por exemplo, responsáveis que tem algum tipo de remuneração cedida pelos órgãos competentes, será que nós temos alguma coisa a ver com isso? Eu percebo pelas características de cada uma delas que cada um utilize estes recursos que eles são todos lícitos.

Repare, ainda esta semana falava que o Presidente do Instituto do Desporto e Juventude e dava-lhe esta novidade, isto é uma coisa muito boa, porque mostra, de facto, uma capacidade dos clubes muito engraçada e muito versátil que é, então não é bom nós, por exemplo, termos o Núcleo do Desporto Amador que tem talvez 1000 atletas e tem um Diretor-geral que é remunerado e que sob o ponto de vista técnica, administrativo e operacional, programa aquelas coisas todas, é porque é uma dimensão que justifica, e que o Clube tem, é isto, vamos assim bem, também as IPSS



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

têm Diretoras Técnicas que são remuneradas e que fazem parte dos acordos que estabelecem e tem de ter gente que lá está a fazer estas missões, mas isso dá uma capacidade organizativa, uma superioridade técnica se quisemos e funcional que a todos os níveis nós aplaudimos.

Devemos ter que tipo de controlo objetivo na prestação de contas que as IPSS remetem para a Câmara? Deve a Câmara ser entidade que faça recomendações?

Nós não devemos fazer isso. Agora vamos aos critérios objetivos, nós nunca financiámos o funcionamento, e houve vários pedidos, mas no dia em que se fizer isso, eu garanto-vos que entramos numa espiral de difícilíssima reversibilidade.

O financiamento é importante, eu julgo que isso é que colocou o nosso Município com um elevado patamar de cobertura social, reconhecida, e de fato preparámos as operações de financiamento para as construções e para os equipamentos, em que há um compromisso da comunidade, um compromisso da Entidade pode haver capitais próprios, de financiamento da Câmara, pode haver um apoio da Junta, pode haver de privados, o que for, isso faz todo o sentido e nós não podemos fugir muito disto, eu acho que nesta altura não podemos fugir disso, sabemos que as IPSS's estão a passar todos um mau bocado. Um dia destes vamos fazer aqui uma discussão para um caso em particular que temos no Concelho e que ainda aqui não veio porque o processo não está suficientemente instruído.

Mas deixem-me também dizer Srs. Vereadores, eu já despachei e portanto estamos nesta fase de transição, digamos assim, que as IPSS e os clubes todos vão receber esta comunicação que está praticamente terminada que é, os termos formais com que se devem dirigir ao Município para pedir estes apoios, com que finalidades e como é que devem instruir estes processos, que estão aqui que nós discutimos, e portanto, desde logo licenciamentos, se não há licenciamento ou se está dispensado de licenciamento, porquanto a Câmara não pode ser aqui promotora de atividades que tenham esses constrangimentos, primeiro ponto. Uma pequena instalação de uma coisa aligeirada não precisa de um grande processo, de uma coisa muito sofisticada, depois todos os orçamentos que têm que ser necessários em função das opções construtivas que eles tenham, sobre dados gerais, tem de ter um procedimento, se for para um financiamento maior que é uma obra pública damos o nosso apoio, o que for, se for coisa abaixo de 750 euros, dá-se aqui um apoio de 500 euros, uma coisa mais simples. Depois os fundamentos do pedido, quanto é que vai pedir e quais são as estruturas financeiras complementares que fazem parte da sua, do seu exercício, isto é, como é que se pensa que se vão regularizar estes valores, porque eu acho que isto também os ajuda, ou seja, historicamente fizeram-se muitas coisas, sabia-se como é que se ia começar, não se sabia como é que se ia acabar, isso é um impulso, isto funcionou lindamente numa data de coisas, no desporto funcionou bem, nas IPSS correu bem, em imensos sítios correu bem, mas os tempos mudaram. Hoje eu acho que é muito mais difícil que isso assim aconteça e acho que há muito maior responsabilidade para a Câmara no apoio que possa dar a essas boas iniciativas, de maneira que elas possam ser concluídas de forma programada.

Eu estou muito satisfeito, por exemplo, que quer com a decorrência da obra que é



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

com a forma como financeiramente o Centro Social do Carriço foi resolvendo o problema da obra que lá está, não tem um tostão de fora do Concelho e dos Privados. Tem uma Candidatura apresentada em que eu tive já ocasião de explicar à entidade gestora, no caso concreto, à Comissão de Coordenação, o que é que aquilo ele é, porque tem uma cave que vai servir para a zona de tratamento de roupas, de armazenagem, e por aí fora, pode ser suscetível de eleger, de ser elegível para o financiamento Comunitário porque não se trata de uma obra nova, mas sim uma melhoria da existente, mas que nos ajuda bastante no valor global da empreitada, isso acho que vai funcionar bem.

Espero, e entretanto teremos novidades que o Lar da Felicidade, que abriu no dia 10 de dezembro - se a memória não me falha -, publicado em Diário da República o Procedimento Concursal para fazer a conclusão dos trabalhos que estavam previstos, que tenha este processo resolvido também com a dotação financeira que está programada que, repare, aqueles 300.000 euros ou 257.000, mais IVA, provavelmente estão nestes 7 milhões dos saldos transitados, que era um valor que a Câmara deliberou, a entidade não faturou e transitou para o ano, basicamente aquilo faz parte destes saldos que aqui estão, o mesmo acontece com o apoio que se deu à Misericórdia de Pombal que entretanto, começaram já a decapar o terreno e que no dia 7, segunda-feira, começam a trabalhar na obra. E espero que entretanto haja condições para se concluir o licenciamento, aqui temos uma inversão da ordem, da Ilha, porque tínhamos aquela situação que estava pendente, relativamente à utilização, do sótão, o que significa que, pelo menos 4 Lares e ampliações estão aqui em bom andamento. Vila Cã já mostrou também intenção de avançar até, para uma Unidade de Cuidados Continuados, portanto que é um trabalho importantíssimo sob o ponto de vista de dimensão, temos o da Redinha, trabalho que também tem que ser devidamente ponderado.

Nós sabemos que há instituições que têm vidas mais difíceis, eu não tenho nenhuma dúvida que com o apoio que nós demos ao Centro Social da Cumieira para construir, tudo licenciado, com as autorizações da Segurança Social, mais quartos, é importante para a boa sustentabilidade, para uma melhor estabilidade financeira da Instituição, porquê, porque eles vão, perdoem-me e expressão, vão faturar mais e não vou acrescentar muito mais despesa àquela que já tínhamos, significa que no final do ano, provavelmente pode haver aqui algum tipo de saldo.

Reparem, daqui a 8 dias, estaremos aqui reunidos com as Juntas de Freguesia para discutir as correções que o Orçamento de Estado dá, por exemplo, aos contratos interadministrativos que temos celebrados com elas, porquê, porque tem os valores indexados aos salários, não foram atualizados.

Reparem que não tem havido aumento das transferências do Estado nos acordos de colaboração com as IPSS's para quem já tem os funcionários, os funcionários contratados, a maior parte daqueles funcionários ganha o Salário Mínimo Nacional, são 15 por cento nos últimos 3 anos, e o orçamento da Instituição que não tem muito mais receitas, porque a questão, repare, isto parece uma coisa a brincar, mas é uma coisa séria, o melhor sinal do bom trato que as pessoas que estão nos lares têm é ninguém morrer e nós, felizmente, temos muitas instituições em que se passa muito



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

tempo, tivemos um caso em Santiago em que tinha morrido uma pessoa mas já ali não morria ninguém há um ano e tal, o que significa que a receita que lá está mantém-se mais ou menos estática, porque se o utente tem uma pensão mais pequenina, recebeu 10 euros, mas não tem expressão. Os encargos subiram muito e as IPSS's eles vivem um momento muito mais apertado, aliás, já trocámos aqui, já chegamos aqui a conversar sobre as conclusões da União das IPSS's que se tinha tornado pública relativamente à sua apreensão de solvabilidade, da parte delas, este é um problema, mas reparem aqui estamos a falar essencialmente das questões de funcionamento, eu acho muito perigoso e não acho que seja reversível, a partir do momento em que o Município diga nós temos financiar assim assado, que hajam aqui condições de podermos algum dia voltar para trás, e que eu acho que é uma herança pesadíssima que se deixará a quem de hoje para amanhã esteja aqui na Câmara.

Agora as IPSS tem aqui uma missão diferente, porquê, porque só conseguem ter, reparem no seguinte, são muito raros os casos em que a instituição tem autorização de laborar sem ter financiamento aprovado pela Segurança Social, a partir do momento em que começa, pode ter mais vagas do que o acordo, pode ter 7, no todo pode ter 13 ou 14, mas tenta rentabilizar esse recurso, porque está dentro disso, mas é muito difícil, isso foi no princípio em 96, 97, 98 em que se disse assim, não, eu tenho junta, quando fomentámos a Cumieira em que se disse, olhe estas Senhoras que estão aqui, nós fomos buscar ao POC, passam a ser as cozinheiras da instituição. As senhoras recebem instruções da Direção e recebem o pagamento de Junta, era um POC, e depois os concursos ficaram lá e as coisas resolveram-se, as coisas avançaram, foi um impulso para se começar até porque nós também comprávamos refeições, tínhamos a questão das refeições escolares, portanto, isso ajudava toda a gente e nós, de certa forma, ganhávamos com isso, porque a dimensão de confeção justificava ter aquele apoio para além daquilo que se fazia, agora, eu acho que é perigoso, mas vamos pensando nisto, de facto, hoje vão saindo muitas informações sobre o estado da arte, nós ouvimos na CLAS muitas destas apreensões, eu acho que nesta fase, nós devemos manter aquilo que temos feito até hoje, que é, obras e equipamentos, onde estamos a por equipamentos nós já financiámos camas articuladas, já financiámos quando são compras novas, precisa de renovar sim senhora, é preciso carrinhas, sim senhor, olhe, pede uma carrinha, são 30.000 se quer comprar um Mercedes, como já existiu, é pá eu até aqui vou, daqui para cima se tem dinheiro, faça o favor de fazer um investimento não lhe vou dizer, dou-lhe este dinheiro se comprar uma Fiat em vez de comprar uma Renault, porque nós, já não pode comprar um carro novo, acho que aí temos de deixar essa disfuncionalidade às respetivas administrações, e atentos, porque também, reparem nós também sabemos que, em muitos casos temos muita dificuldade na substituição de dirigentes de IPSS, e o caso ainda vai no princípio, daqui uns anos podemos ter esse caso muito mais complexo, naqueles casos em que tem de ser a Sociedade Civil a organizar.

Muito bem podemos passar então ao último ponto da Ordem de Trabalhos.”

A Câmara deliberou, por maioria com quatro abstenções dos Vereadores eleitos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0001/CMP/19

04-01-2019

pela lista Narciso Mota-Pombal Humano e pelo Partido Socialista, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a referida entidade, com um subsídio no montante de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, para compartilhar nos trabalhos imprevistos, nos termos da informação supra transcrita.

2.12.2. Isenções de Taxas

2.12.2.1. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença de especial de ruído, para a realização das festas em honra de Santo Amaro, a realizar entre os dias 11 e 13 de janeiro de 2019, em Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta cêntimos).

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.

Presidente da Câmara Municipal:

“Nós temos a nossa reunião marcada para o dia 18, exatamente às 10 da manhã e, portanto Srs. vereadores, amanhã, se se recordam, está também agendada a inauguração do Centro Escolar das Meirinhas e, portanto, vai estar presente a Diretora Regional, Dr.ª Cristina Oliveira, para acompanhar a cerimónia.”

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu Virgínia Moderno redigi, subscrevo e vai ser assinada.